



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023/PMJ/SRP/PE**

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, APLICANDO, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS GERENCIADOR:	PREFEITURA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	SECRETARIAS E FUNDOS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	16H:30M DO DIA 15/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	14H:00M DO DIA 22/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 28/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31M DO DIA 28/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado (conforme o caso);

**6.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (CENTAVO)**.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.29.1.** Produzidos no país;

**7.29.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.29.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**7.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.31.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024 de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8.9.** Carteira de Identidade (RG) ou CNH e CPF dos sócios ou proprietário.

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



## 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o **Município de Jacareacanga/PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Jacareacanga/PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jacareacanga/PA, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Licitações, no Endereço Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº 34, Centro de Jacareacanga/PA, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA;**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Jacareacanga/PA, 12 de Dezembro de 2023.

---

**Abel Lima da Silva**  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PA

PREGÃO ELETRONICO 039/2023/PMJ/SRP/PE

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ITEM	QTD	TÍTULO	MARCA	UNID
1	2,000	ALTERNADOR /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
2	4,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
3	4,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
4	12,000	BICO INJETOR /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
5	8,000	BIELA DO MOTOR /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
6	1,000	BLOCO MOTOR /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
7	2,000	BOMBA DA AGUA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
8	3,000	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
9	2,000	BOMBA HIDRÁULICA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
10	1,000	BOMBA INJETORA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
11	2,000	BOMBA OLEO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE

12	3,000	BRNZINA DE MANCAL 050 /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
13	3,000	BRONZINA DE BIEL STD /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
14	3,000	BRONZINA DE BIELA 025 /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
15	3,000	BRONZINA DE BIELA 050 /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
16	3,000	BRONZINA DE MANCAL STD /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
17	3,000	BRONZINA MANCAL 025 /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
18	2,000	CABEÇOTE /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
19	2,000	CAIXA SATELIE VAZIA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
20	2,000	CAIXA SATELITE COMPLETO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
21	8,000	CAMISA DO MOTOR /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
22	4,000	CILINDRO DE FREIO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
23	2,000	COLETOR DE ESCAPE /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
24	1,000	COROA E PINHAO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
25	6,000	CORREIA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
26	4,000	CRUZETAS /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
27	2,000	CUBO DIANTEIRO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
28	2,000	CUBO TRASEIRO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
29	6,000	CUÍCA DE FREIO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE



30	1,000	DIFERENCIAL COMPLETO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
31	2,000	DIREÇÃO HIDRÁULICA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
32	3,000	DISCO EMBREAGEM /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
33	2,000	EIXO COMANDO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
34	4,000	FAROL /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
35	2,000	FEIXO DE MOLA TRASEIRA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
36	2,000	FEIXO MOLA DIANTEIRO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
37	17,000	FILTRO DO AR /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
38	16,000	FILTRO DO DIESEL /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
39	18,000	FILTRO DO LUBRIFICANTE /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
40	15,000	FILTRO HIDRÁULICO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
41	2,000	HELICE /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
42	2,000	JG ANIES DO MOTOR /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		JOGO
43	2,000	JOGO DE JUNTA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		JOGO
44	2,000	KIT DE EMBREAGEM /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
45	6,000	KIT PISTAO COM ANEIS /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
46	8,000	LONA DE FREIO DIANTERO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
47	8,000	LONA FREIO TRASEIRO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE

48	4,000	LUVA CARDAM /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
49	2,000	MOTOR DE PARTIDA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
50	2,000	PARA-BRISA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
51	2,000	PARA-CHOQUE /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
52	24,000	PARAFUSO RODA DIANTERIA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
53	2,000	PLATOR EMBREAGEM /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
54	4,000	PONTEIRA DO CARDAN /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
55	1,000	RADIADOR /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
56	2,000	REPARO CAIXA SATELITE /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
57	6,000	RETENTOR RODA DIANTEIRA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
58	5,000	RETENTOR VIRABREQUIM /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
59	4,000	RETROVISOR /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
60	4,000	ROLAMENTO CENTRO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
61	5,000	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
62	5,000	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
63	4,000	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
64	5,000	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
65	5,000	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
66	2,000	SAPATA FREIO DIANTEIRO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE

67	2,000	SAPATA FREIO TRASEIRO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
68	2,000	SEMI EIXO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
69	3,000	SUPORTE MOLA DIANTERIA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
70	3,000	SUPORTE MOLA TRASEIRA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
71	2,000	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
72	2,000	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
73	2,000	SENSOR DA CORREIA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
74	1,000	TURBINA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
75	1,000	VIRABREQUIM /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
76	1,000	CAIXA DE MACHA /ONIBUS THUNDER AGRALE MA 8.5 (ANO 2011)		UNIDADE
77	1,000	ACOPLAMENTO DA VENTONHA /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
78	1,000	ALTERNADOR /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
79	4,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
80	4,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
81	1,000	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
82	2,000	BANDEJA SUSP. INFERIOR /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
83	2,000	BANDEJA SUSP. SUPERIOR /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
84	4,000	BICO DA BOMBA INJETORA /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE

85	1,000	BOMBA INJETORA /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
86	2,000	BRONZINA DA BIELA /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
87	2,000	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
88	2,000	BRONZINA DO MANCAL /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
89	10,000	BUCHA BALANÇA INFERIOR /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
90	10,000	BUCHA BALANÇA SUPERIOR /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
91	2,000	BUCHA DO ALTERNADOR /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
92	24,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRASEIRA /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
93	6,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
94	1,000	CAIXA DE MARCHA /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
95	1,000	CAIXA DE REDUCAO /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
96	1,000	CAIXA DIRECAO /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
97	2,000	CAIXA DO FILTRO AR /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
98	1,000	CAPA SECA /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
99	1,000	CARDAN COMPLETO /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
100	4,000	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
101	4,000	CIL. MESTRE FREIO /CAMINHOETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE

102	2,000	CONDICIONADOR DO AR /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
103	1,000	COROA E PINHÃO DIANT. /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
104	1,000	COROA E PINHÃO TRAS. /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
105	5,000	CORREIA ALTERNADOR /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
106	4,000	COXIM MOTOR L/DIREITO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
107	4,000	COXIM MOTOR L/ESQUERDO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
108	2,000	EIXO BUCHA DA BANDEJA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
109	1,000	EIXO DO COMANDO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
110	1,000	EIXO TRASEIRO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
111	4,000	FAROL COMPLETO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
112	2,000	FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
113	10,000	FILTRO AR /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
114	12,000	FILTRO COMBUSTÍVEL /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
115	12,000	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
116	6,000	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
117	6,000	GRAMPO DO FEIXE TRASEIRO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
118	2,000	INDUZIDO DA BOBINA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE

119	10,000	JG. PASTILHA DE FREIO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		JOGO
120	2,000	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		JOGO
121	2,000	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		JOGO
122	2,000	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		JOGO
123	4,000	JOGO DE REPARO DA BOMBA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		JOGO
124	2,000	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
125	2,000	KIT EMBREAGEM /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
126	4,000	LANTERNA TRASEIRA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
127	2,000	MANGUEIRA DO RADIADOR /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
128	4,000	MOLA 2 TRASEIRA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
129	4,000	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
130	1,000	MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
131	4,000	PINO DE CENTRO TRASEIRO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
132	2,000	PISTÃO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
133	6,000	PIVO INFERIOR /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
134	6,000	PIVO SUPERIOR /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
135	1,000	RADIADOR /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE

136	4,000	RELÉ DO FAROL /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
137	4,000	RELÉ DO PISCA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
138	4,000	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
139	4,000	RETENTOR DA RODA TRASEIRA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
140	2,000	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
141	4,000	ROL. PINHÃO DIANT. /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
142	4,000	ROL. PINHÃO TRAS. /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
143	2,000	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
144	8,000	SAPAT C/LONA DE FREIO /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
145	2,000	ACOPLAMENTO DA VENTONHA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
146	2,000	ALTERNADOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
147	4,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
148	4,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
149	2,000	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
150	2,000	BANDEJA SUSP. INFERIOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
151	2,000	BANDEJA SUSP. SUPERIOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
152	4,000	BICO DA BOMBA INJETORA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE

153	1,000	BOMBA INJETORA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
154	2,000	BRONZINA DA BIELA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
155	2,000	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
156	2,000	BRONZINA DO MANCAL /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
157	10,000	BUCHA BALANÇ A INFERIOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
158	10,000	BUCHA BALANÇ A SUPERIOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
159	2,000	BUCHA DO ALTERNADOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
160	24,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRASEIRA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
161	6,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
162	1,000	CAIXA DE MARCHA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
163	1,000	CAIXA DE REDUCAO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
164	1,000	CAIXA DIRECAO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
165	2,000	CAIXA DO FILTRO AR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
166	1,000	CAPA SECA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
167	1,000	CARDAN COMPLETO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
168	2,000	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
169	4,000	CIL. MESTRE FREIO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE



170	1,000	CONDICIONADOR DO AR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
171	1,000	COROA E PINHÃO DIANT. /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
172	1,000	COROA E PINHÃO TRAS. /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
173	6,000	CORREIA ALTERNADOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
174	4,000	COXIM MOTOR L/DIREITO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
175	4,000	COXIM MOTOR L/ESQUERDO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
176	8,000	CRUZETA DO CARDAN /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
177	2,000	EIXO BUCHA DA BANDEJA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
178	1,000	EIXO DO COMANDO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
179	1,000	EIXO TRASEIRO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
180	4,000	FAROL COMPLETO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
181	2,000	FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
182	8,000	FILTRO AR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
183	12,000	FILTRO COMBUSTÍVEL /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
184	12,000	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
185	6,000	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
186	6,000	GRAMPO DO FEIXE TRASEIRO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE

187	2,000	INDUZIDO DA BOBINA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
188	10,000	JG. PASTILHA DE FREIO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		JOGO
189	2,000	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		JOGO
190	2,000	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		JOGO
191	2,000	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		JOGO
192	4,000	JOGO DE REPARO DA BOMBA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		JOGO
193	4,000	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
194	4,000	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
195	2,000	KIT EMBREAGEM /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
196	4,000	LANTERNA TRASEIRA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
197	2,000	MANGUEIRA DO RADIADOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
198	1,000	MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
199	4,000	PINO DE CENTRO TRASEIRO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
200	2,000	PISTÃO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
201	6,000	PIVO INFERIOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
202	6,000	PIVO SUPERIOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
203	1,000	RADIADOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
204	4,000	RELÉ DO FAROL /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE

205	4,000	RELÉ DO PISCA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
206	4,000	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
207	4,000	RETENTOR DA RODA TRASEIRA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
208	4,000	ROL. PINHÃO DIANT. /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
209	4,000	ROL. PINHÃO TRAS. /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
210	2,000	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
211	8,000	SAPAT C/LONA DE FREIO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
212	4,000	TAMBOR DE FREIO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
213	8,000	TERMIAL DIR. LONGO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
214	8,000	TERMINAL DIR. CURTO /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
215	3,000	VENTOINHA /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
216	1,000	VOLANTE MOTOR /CAMINHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
217	8,000	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO /CAMINHOETE TOYOTA 2.8 (ANO 2015)		UNIDADE
218	1,000	ACOPLAMENTO DA VENTOINHA /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
219	1,000	ALTERNADOR /CAMINHOETE MITSUBISHI		UNIDADE
220	4,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /CAMINHOETE MITSUBISHI		UNIDADE
221	4,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMINHOETE MITSUBISHI		UNIDADE
222	1,000	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
223	2,000	BANDEJA SUSP. INFERIOR /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE

224	2,000	BANDEJA SUSP. SUPERIOR /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
225	4,000	BICO DA BOMBA INJETORA /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
226	1,000	BOMBA INJETORA /CAMINHOETE TOYOTA MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
227	2,000	BRONZINA DA BIELA /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
228	2,000	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
229	2,000	BRONZINA DO MANCAL /CAMINHOETE TOYOTA MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
230	10,000	BUCHA BALANÇA INFERIOR /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
231	10,000	BUCHA BALANÇA SUPERIOR /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
232	2,000	BUCHA DO ALTERNADOR /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
233	24,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRASEIRA /CAMINHOETE MITSUBISHI		UNIDADE
234	6,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
235	1,000	CAIXA DE MARCHA /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
236	1,000	CAIXA DE REDUCAO /CAMINHOETE MITSUBISHI(ANO 2010)		UNIDADE
237	1,000	CAIXA DIRECAO /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
238	2,000	CAIXA DO FILTRO AR /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
239	1,000	CAPA SECA /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
240	1,000	CARDAN COMPLETO /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
241	4,000	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
242	4,000	CIL. MESTRE FREIO /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
243	2,000	CONDICIONADOR DO AR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
244	1,000	COROA E PINHÃO DIANT. /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE

245	1,000	COROA E PINHÃO TRAS. /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
246	5,000	CORREIA ALTERNADOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
247	4,000	COXIM MOTOR L/DIREITO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
248	4,000	COXIM MOTOR L/ESQUERDO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
249	2,000	EIXO BUCHA DA BANDEJA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
250	1,000	EIXO DO COMANDO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
251	1,000	EIXO TRASEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
252	4,000	FAROL COMPLETO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
253	2,000	FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
254	10,000	FILTRO AR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
255	12,000	FILTRO COMBUSTÍVEL /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
256	12,000	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
257	6,000	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
258	6,000	GRAMPO DO FEIXE TRASEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
259	2,000	INDUZIDO DA BOBINA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
260	10,000	JG. PASTILHA DE FREIO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		JOGO
261	2,000	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		JOGO
262	2,000	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		JOGO
263	2,000	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 20		JOGO

264	4,000	JOGO DE REPARO DA BOMBA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		JOGO
265	2,000	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
266	2,000	KIT EMBREAGEM /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
267	4,000	LANTERNA TRASEIRA /CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV (ANO 2010)		UNIDADE
268	2,000	MANGUEIRA DO RADIADOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
269	4,000	MOLA 2 TRASEIRA /CAMINHONETE MITSUBISHI(ANO 2010)		UNIDADE
270	4,000	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
271	1,000	MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
272	4,000	PINO DE CENTRO TRASEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
273	2,000	PISTÃO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
274	6,000	PIVO INFERIOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
275	6,000	PIVO SUPERIOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
276	1,000	RADIADOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
277	4,000	RELÉ DO FAROL /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
278	4,000	RELÉ DO PISCA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
279	4,000	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
280	4,000	RETENTOR DA RODA TRASEIRA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
281	2,000	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
282	4,000	ROL. PINHÃO DIANT. /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
283	4,000	ROL. PINHÃO TRAS. /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
284	2,000	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE
285	8,000	SAPAT C/LONA DE FREIO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2010)		UNIDADE

286	2,000	ACOPLAMENTO DA VENTONHA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
287	2,000	ALTERNADOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
288	4,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
289	4,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
290	2,000	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
291	2,000	BANDEJA SUSP. INFERIOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
292	2,000	BANDEJA SUSP. SUPERIOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
293	4,000	BICO DA BOMBA INJETORA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
294	1,000	BOMBA INJETORA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
295	2,000	BRONZINA DA BIELA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
296	2,000	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
297	2,000	BRONZINA DO MANCAL /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
298	10,000	BUCHA BALANÇA INFERIOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
299	10,000	BUCHA BALANÇA SUPERIOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
300	2,000	BUCHA DO ALTERNADOR /CAMINHONETE MITSUBISHI		UNIDADE
301	24,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRASEIRA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
302	6,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
303	1,000	CAIXA DE MARCHA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
304	1,000	CAIXA DE REDUCAO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
305	1,000	CAIXA DIRECAO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
306	2,000	CAIXA DO FILTRO AR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE

307	1,000	CAPA SECA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
308	1,000	CARDAN COMPLETO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
309	2,000	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
310	4,000	CIL. MESTRE FREIO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
311	1,000	CONDICIONADOR DO AR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
312	1,000	COROA E PINHÃO DIANT. /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
313	1,000	COROA E PINHÃO TRAS. /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
314	6,000	CORREIA ALTERNADOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
315	4,000	COXIM MOTOR L/DIREITO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
316	4,000	COXIM MOTOR L/ESQUERDO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
317	8,000	CRUZETA DO CARDAN /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
318	2,000	EIXO BUCHA DA BANDEJA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
319	1,000	EIXO DO COMANDO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
320	1,000	EIXO TRASEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
321	4,000	FAROL COMPLETO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
322	2,000	FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
323	8,000	FILTRO AR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
324	12,000	FILTRO COMBUSTÍVEL /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
325	12,000	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
326	6,000	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE



327	6,000	GRAMPO DO FEIXE TRASEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
328	2,000	INDUZIDO DA BOBINA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
329	10,000	JG. PASTILHA DE FREIO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		JOGO
330	2,000	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		JOGO
331	2,000	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		JOGO
332	2,000	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		JOGO
333	4,000	JOGO DE REPARO DA BOMBA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		JOGO
334	4,000	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
335	4,000	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
336	2,000	KIT EMBREAGEM /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
337	4,000	LANTERNA TRASEIRA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
338	2,000	MANGUEIRA DO RADIADOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
339	1,000	MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
340	4,000	PINO DE CENTRO TRASEIRO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
341	2,000	PISTÃO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
342	6,000	PIVO INFERIOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
343	6,000	PIVO SUPERIOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
344	1,000	RADIADOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
345	4,000	RELÉ DO FAROL /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
346	4,000	RELÉ DO PISCA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
347	4,000	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE

348	4,000	RETENTOR DA RODA TRASEIRA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
349	4,000	ROL. PINHÃO DIANT. /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
350	4,000	ROL. PINHÃO TRAS. /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
351	2,000	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
352	8,000	SAPAT C/LONA DE FREIO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
353	4,000	TAMBOR DE FREIO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
354	8,000	TERMIAL DIR. LONGO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
355	8,000	TERMINAL DIR. CURTO /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
356	3,000	VENTOINHA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
357	1,000	VOLANTE MOTOR /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
358	8,000	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO /CAMINHOETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
359	4,000	MOLA 2 TRASEIRA /CAMINHONETE MITSUBISHI (ANO 2015)		UNIDADE
360	2,000	SILENCIOSO /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D315		UNIDADE
361	3,000	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D316		UNIDADE
362	3,000	TENSIONADOR CORREIA /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D317		UNIDADE
363	6,000	TERMINAL /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D318		UNIDADE
364	4,000	TERMINAL ARVORE /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D319		UNIDADE
365	3,000	TURBINA /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D320		UNIDADE
366	2,000	VALVULA BITEL /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D321		UNIDADE
367	5,000	VALVULA DE ADMISSÃO /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D322		UNIDADE

368	5,000	VALVULA DE ESCAPE /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D323		UNIDADE
369	2,000	CILINDRO MESTRE DE FREIO /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D324		UNIDADE
370	2,000	CONJUNTO DE FREIO TRAZEIRO /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D325		JOGO
371	4,000	CILINDRO DE FREIO TRAZEIRO /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D326		UNIDADE
372	2,000	BOMBA HIDRAULICA GRUPO /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D327		UNIDADE
373	2,000	CONJUNTO DE FREIO DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D328		JOGO
374	4,000	CILINDRO DE FREIO DIANTERIO /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D329		UNIDADE
375	4,000	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA- GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D293		UNIDADE
376	1,000	ALTERNADOR MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
377	15,000	ANEL O'RING CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
378	16,000	ANEL O'RING CUBO DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
379	16,000	ANEL O'RING CUBO INTERNO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
380	4,000	BALANCIM DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
381	2,000	BATERIA 150 AMP /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
382	4,000	BIELA DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
383	1,000	BLOCO DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
384	2,000	BOMBA COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

385	3,000	BOMBA DAGUA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
386	2,000	BOMBA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
387	1,000	BOMBA INJETORA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
388	2,000	BOMBA OLEO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
389	2,000	BOMBA TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
390	5,000	BRAÇO DE DIREÇÃO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
391	4,000	BRONZINA BIELA0.25 /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
392	4,000	BRONZINA BIELA0.50 /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
393	4,000	BRONZINA BIELASTD /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
394	4,000	BRONZINA MANCAL 0.25 /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
395	4,000	BRONZINA MANCAL 0.50 /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
396	4,000	BRONZINA MANCAL STD /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
397	8,000	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
398	4,000	BUCHA DE BIELA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
399	4,000	BUCHA DE COMANDO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
400	1,000	CABEÇOTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
401	1,000	CAIXA SATELITE DIANT /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

402	1,000	CAIXA SATELITE TRAS /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
403	12,000	CAMISA MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
404	2,000	CARDAN COMPLETO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
405	1,000	CILINDRO HIDRUALICO DE INCLINAÇÃO DIR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 A		UNIDADE
406	1,000	COLETOR DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
407	20,000	CONJ PARAFUSO RODA TRAZ /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
408	1,000	COROA E PINHAO DIANTERIA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
409	1,000	COROA E PINHAO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
410	8,000	CORREIA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
411	4,000	COXIM MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
412	6,000	CRUZETA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
413	4,000	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2		UNIDADE
414	6,000	DISCO EIXO AVANTE /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
415	6,000	DISCO FREIO CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
416	1,000	EIXO VIRABREQUIM /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
417	4,000	ESTATOR CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
418	5,000	FAROL FRONTAL /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

419	16,000	FILTRO AR EXTERNO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
420	16,000	FILTRO AR INTERNO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
421	8,000	FILTRO DE AR COMPLETO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
422	30,000	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
423	12,000	FILTRO RESERVATÓRIO HIDRAULICO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
424	20,000	FILTRO TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
425	3,000	FLANGE DO PINAO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
426	1,000	GRUPO DE VALVULA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
427	6,000	HELICE /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
428	1,000	JG DE BICOS INJETORES /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
429	1,000	JG REAPARO DA CAIXA SATELITE TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 A		JOGO
430	1,000	JG REAPRO DA CAIXA SATELITE DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 A		JOGO
431	5,000	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
432	4,000	JUNTA DE CABEÇOTE /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
433	4,000	JUNTA DO CARTER /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
434	6,000	MANCAL CARDAN /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
435	12,000	MANGUEIRA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

436	2,000	MOTOR DE PARTIDA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
437	10,000	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2		UNIDADE
438	10,000	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
439	8,000	PINO CENTRAL INFERIOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
440	8,000	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
441	4,000	PISTAO C/ANEL CUMMINS SERIE B /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
442	5,000	PLACA SEPARADORA EIXO AVANTE /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
443	2,000	RADIADOR COMPLETO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
444	10,000	REPARO DA GARRAFA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
445	10,000	RETENTOR CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
446	4,000	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
447	8,000	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
448	10,000	RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
449	3,000	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
450	8,000	RETENTOR EIXO SAIDA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
451	10,000	RETENTOR PINO CENTRAL /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
452	4,000	RODA DIANTEIRA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

453	4,000	ROLAMENTO ARVORE SAIDA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
454	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR EXT /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
455	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR INT /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
456	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
457	4,000	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
458	4,000	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO/TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 40		UNIDADE
459	4,000	ROLAMENTO LATERAL COROA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
460	4,000	ROLAMENTO PINO CENTRAL /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
461	4,000	ROLAMENTO TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
462	2,000	SILENCIOSO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
463	6,000	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
464	3,000	TENSIONADOR CORREIA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
465	8,000	TERMINAL /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
466	6,000	TERMINAL ARVORE /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
467	1,000	TURBINA /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
468	1,000	VALVULA BITEL /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
469	2,000	SILENCIOSO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D315		UNIDADE



470	3,000	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D316		UNIDADE
471	3,000	TENSIONADOR CORREIA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D317		UNIDADE
472	6,000	TERMINAL /TRATOR AGRICOLA-VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D318		UNIDADE
473	4,000	TERMINAL ARVORE /TRATOR AGRICOLA-VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D319		UNIDADE
474	3,000	TURBINA /TRATOR AGRICOL VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D320		UNIDADE
475	2,000	VALVULA BITEL /TRATOR AGRICOLA-VALTRA PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D321		UNIDADE
476	5,000	VALVULA DE ADMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D322		UNIDADE
477	5,000	VALVULA DE ESCAPE /TRATOR AGRICOLA-MVALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D323		UNIDADE
478	2,000	CILINDRO MESTRE DE FREIO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D324		UNIDADE
479	2,000	CONJUNTO DE FREIO TRAZEIRO /TRATOR AGRICOLA- VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D325		JOGO
480	4,000	CILINDRO DE FREIO TRAZEIRO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D326		UNIDADE
481	2,000	BOMBA HIDRAULICA GRUPO /TRATOR AGRICOLA-VALTRAPLUS ( ANO 2018- SÉRIE D327		UNIDADE
482	2,000	CONJUNTO DE FREIO DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D328		JOGO
483	4,000	CILINDRO DE FREIO DIANTERIO /TRATOR AGRICOLA- VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D329		UNIDADE
484	4,000	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D293		UNIDADE
485	1,000	ALTERNADOR MOTOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
486	15,000	ANEL O'RING CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

487	16,000	ANEL O'RING CUBO DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
488	16,000	ANEL O'RING CUBO INTERNO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
489	4,000	BALANCIM DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
490	2,000	BATERIA 150 AMP /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
491	4,000	BIELA DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
492	1,000	BLOCO DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
493	2,000	BOMBA COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
494	3,000	BOMBA DAGUA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
495	2,000	BOMBA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
496	1,000	BOMBA INJETORA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
497	2,000	BOMBA OLEO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
498	2,000	BOMBA TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
499	5,000	BRAÇO DE DIREÇÃO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
500	4,000	BRONZINA BIELA0.25 /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
501	4,000	BRONZINA BIELA0.50 /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
502	4,000	BRONZINA BIELASTD /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
503	4,000	BRONZINA MANCAL 0.25 /TRATOR AGRICOLA- VALTRA TT 4030 ANO 2018)		JOGO

504	4,000	BRONZINA MANCAL 0.50 /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
505	4,000	BRONZINA MANCAL STD /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
506	8,000	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
507	4,000	BUCHA DE BIELA /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
508	4,000	BUCHA DE COMANDO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
509	1,000	CABEÇOTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
510	1,000	CAIXA SATELITE DIANT /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
511	1,000	CAIXA SATELITE TRAS /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
512	12,000	CAMISA MOTOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
513	2,000	CARDAN COMPLETO /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
514	1,000	CILINDRO HIDRUALICO DE INCLINAÇÃO DIR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 A		UNIDADE
515	1,000	COLETOR DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
516	20,000	CONJ PARAFUSO RODA TRAZ /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
517	1,000	COROA E PINHAO DIANTERIA /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
518	1,000	COROA E PINHAO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
519	8,000	CORREIA /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
520	4,000	COXIM MOTOR /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
521	6,000	CRUZETA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

522	4,000	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2		UNIDADE
523	6,000	DISCO EIXO AVANTE /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
524	6,000	DISCO FREIO CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
525	1,000	EIXO VIRABREQUIM /TRATOR AGRICOLA VALTRA(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
526	4,000	ESTATOR CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
527	5,000	FAROL FRONTAL /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
528	16,000	FILTRO AR EXTERNO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
529	16,000	FILTRO AR INTERNO /TRATOR AGRICOLA VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
530	8,000	FILTRO DE AR COMPLETO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
531	30,000	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
532	12,000	FILTRO RESERVATÓRIO HIDRAULICO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
533	20,000	FILTRO TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
534	3,000	FLANGE DO PINAO /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
535	1,000	GRUPO DE VALVULA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
536	6,000	HELICE /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
537	1,000	JG DE BICOS INJETORES /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
538	1,000	JG REPARO DA CAIXA SATELITE TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 A		JOGO

539	1,000	JG REAPRO DA CAIXA SATELITE DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 A		JOGO
540	5,000	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
541	4,000	JUNTA DE CABEÇOTE /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
542	4,000	JUNTA DO CARTER /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
543	6,000	MANCAL CARDAN /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
544	12,000	MANGUEIRA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
545	2,000	MOTOR DE PARTIDA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
546	10,000	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2		UNIDADE
547	10,000	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
548	8,000	PINO CENTRAL INFERIOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
549	8,000	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
550	4,000	PISTAO C/ANEL CUMMINS SERIE B /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
551	5,000	PLACA SEPARADORA EIXO AVANTE /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
552	2,000	RADIADOR COMPLETO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
553	10,000	REPARO DA GARRAFA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
554	10,000	RETENTOR CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
555	4,000	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

556	8,000	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
557	10,000	RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
558	3,000	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
559	8,000	RETENTOR EIXO SAIDA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
560	10,000	RETENTOR PINO CENTRAL /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
561	4,000	RODA DIANTEIRA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
562	4,000	ROLAMENTO ARVORE SAIDA /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
563	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR EXT /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
564	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR INT /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
565	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
566	4,000	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
567	4,000	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO/TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 40		UNIDADE
568	4,000	ROLAMENTO LATERAL COROA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
569	4,000	ROLAMENTO PINO CENTRAL /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
570	4,000	ROLAMENTO TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
571	2,000	SILENCIOSO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
572	6,000	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

573	3,000	TENSIONADOR CORREIA /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
574	8,000	TERMINAL /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
575	6,000	TERMINAL ARVORE /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
576	1,000	TURBINA /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
577	1,000	VALVULA BITEL /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
578	4,000	VALVULA DE ADMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
579	4,000	VALVULA DE ESCAPE /TRATOR AGRICOLA- VALTRA(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
580	2,000	BOMBAS GRUPOS /TRATOR AGRICOLA- VALTRA (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
581	3,000	TENSIONADOR CORREIA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D317		UNIDADE
582	6,000	TERMINAL /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D318		UNIDADE
583	4,000	TERMINAL ARVORE /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D319		UNIDADE
584	3,000	TURBINA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D320		UNIDADE
585	2,000	VALVULA BITEL /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D321		UNIDADE
586	5,000	VALVULA DE ADMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D322		UNIDADE
587	5,000	VALVULA DE ESCAPE /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D323		UNIDADE
588	2,000	CILINDRO MESTRE DE FREIO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D324		UNIDADE
589	2,000	CONJUNTO DE FREIO TRAZEIRO /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D325		JOGO
590	4,000	CILINDRO DE FREIO TRAZEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D326		UNIDADE

591	2,000	BOMBA HIDRAULICA GRUPO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D327		UNIDADE
592	2,000	CONJUNTO DE FREIO DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D328		JOGO
593	4,000	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D329		UNIDADE
594	4,000	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D293		UNIDADE
595	1,000	ALTERNADOR MOTOR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
596	15,000	ANEL O'RING CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
597	16,000	ANEL O'RING CUBO DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
598	16,000	ANEL O'RING CUBO INTERNO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
599	4,000	BALANCIM DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
600	2,000	BATERIA 150 AMP /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
601	4,000	BIELA DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
602	1,000	BLOCO DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
603	2,000	BOMBA COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
604	3,000	BOMBA D'AGUA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
605	2,000	BOMBA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
606	1,000	BOMBA INJETORA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
607	2,000	BOMBA OLEO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE



608	2,000	BOMBA TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
609	5,000	BRAÇO DE DIREÇÃO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
610	4,000	BRONZINA BIELA0.25 /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
611	4,000	BRONZINA BIELA0.50 /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSONE (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
612	4,000	BRONZINA BIELASTD /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
613	4,000	BRONZINA MANCAL 0.25 /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
614	4,000	BRONZINA MANCAL 0.50 /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		JOGO
615	4,000	BRONZINA MANCAL STD /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
616	8,000	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
617	4,000	BUCHA DE BIELA /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
618	4,000	BUCHA DE COMANDO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		JOGO
619	1,000	CABEÇOTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
620	1,000	CAIXA SATELITE DIANT /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
621	1,000	CAIXA SATELITE TRAS /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
622	12,000	CAMISA MOTOR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
623	2,000	CARDAN COMPLETO /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
624	1,000	CILINDRO HIDRUALICO DE INCLINAÇÃO DIR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 A		UNIDADE

625	1,000	COLETOR DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
626	20,000	CONJ PARAFUSO RODA TRAZ /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
627	1,000	COROA E PINHAO DIANTERIA /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
628	1,000	COROA E PINHAO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
629	8,000	CORREIA /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
630	4,000	COXIM MOTOR /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
631	6,000	CRUZETA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
632	4,000	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2		UNIDADE
633	6,000	DISCO EIXO AVANTE /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
634	6,000	DISCO FREIO CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
635	1,000	EIXO VIRABREQUIM /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
636	4,000	ESTATOR CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
637	5,000	FAROL FRONTAL /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
638	16,000	FILTRO AR EXTERNO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
639	16,000	FILTRO AR INTERNO /TRATOR AGRICOLAMASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
640	8,000	FILTRO DE AR COMPLETO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
641	30,000	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

642	12,000	FILTRO RESERVATÓRIO HIDRAULICO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
643	20,000	FILTRO TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
644	3,000	FLANGE DO PINAO /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
645	1,000	GRUPO DE VALVULA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
646	6,000	HELICE /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
647	1,000	JG DE BICOS INJETORES /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
648	1,000	JG REAPARO DA CAIXA SATELITE TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 A		JOGO
649	1,000	JG REAPRO DA CAIXA SATELITE DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 A		JOGO
650	5,000	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
651	4,000	JUNTA DE CABEÇOTE /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
652	4,000	JUNTA DO CARTER /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
653	6,000	MANCAL CARDAN /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
654	12,000	MANGUEIRA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
655	2,000	MOTOR DE PARTIDA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
656	10,000	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2		UNIDADE
657	10,000	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
658	8,000	PINO CENTRAL INFERIOR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

659	8,000	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
660	4,000	PISTAO C/ANEL CUMMINS SERIE B /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
661	5,000	PLACA SEPARADORA EIXO AVANTE /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
662	2,000	RADIADOR COMPLETO /TRATOR AGRICOLAMASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
663	10,000	REPARO DA GARRAFA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
664	10,000	RETENTOR CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
665	4,000	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
666	8,000	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
667	10,000	RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
668	3,000	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
669	8,000	RETENTOR EIXO SAIDA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
670	10,000	RETENTOR PINO CENTRAL /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
671	4,000	RODA DIANTEIRA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
672	4,000	ROLAMENTO ARVORE SAIDA /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
673	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR EXT /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
674	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR INT /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
675	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

676	4,000	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
677	4,000	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO/TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 40		UNIDADE
678	4,000	ROLAMENTO LATERAL COROA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
679	4,000	ROLAMENTO PINO CENTRAL /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
680	4,000	ROLAMENTO TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
681	2,000	SILENCIOSO /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
682	6,000	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
683	3,000	TENSIONADOR CORREIA /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
684	8,000	TERMINAL /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
685	6,000	TERMINAL ARVORE /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
686	1,000	TURBINA /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
687	1,000	VALVULA BITEL /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
688	4,000	VALVULA DE ADMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
689	4,000	VALVULA DE ESCAPE /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
690	4,000	CILINDROS HIDRAULICOS /TRATOR AGRICOLA- MASSEY FERGUSON (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
691	3,000	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D316		UNIDADE
692	3,000	TENSIONADOR CORREIA /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D317		UNIDADE

693	6,000	TERMINAL /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D318		UNIDADE
694	4,000	TERMINAL ARVORE /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D319		UNIDADE
695	3,000	TURBINA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D320		UNIDADE
696	2,000	VALVULA BITEL /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D321		UNIDADE
697	5,000	VALVULA DE ADMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D322		UNIDADE
698	5,000	VALVULA DE ESCAPE /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D323		UNIDADE
699	2,000	CILINDRO MESTRE DE FREIO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D324		UNIDADE
700	2,000	CONJUNTO DE FREIO TRAZEIRO /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D325		JOGO
701	4,000	CILINDRO DE FREIO TRAZEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D326		UNIDADE
702	2,000	BOMBA HIDRAULICA GRUPO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D327		UNIDADE
703	2,000	CONJUNTO DE FREIO DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D328		JOGO
704	4,000	CILINDRO DE FREIO DIANTERIO /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D329		UNIDADE
705	4,000	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D293		UNIDADE
706	1,000	ALTERNADOR MOTOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
707	15,000	ANEL O'RING CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
708	16,000	ANEL O'RING CUBO DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
709	16,000	ANEL O'RING CUBO INTERNO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

710	4,000	BALANCIM DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
711	2,000	BATERIA 150 AMP /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
712	4,000	BIELA DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
713	1,000	BLOCO DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
714	2,000	BOMBA COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
715	3,000	BOMBA D'AGUA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
716	2,000	BOMBA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
717	1,000	BOMBA INJETORA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
718	2,000	BOMBA OLEO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
719	2,000	BOMBA TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
720	5,000	BRAÇO DE DIREÇÃO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
721	4,000	BRONZINA BIELA0.25 /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
722	4,000	BRONZINA BIELA0.50 /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
723	4,000	BRONZINA BIELASTD /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
724	4,000	BRONZINA MANCAL 0.25 /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
725	4,000	BRONZINA MANCAL 0.50 /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
726	4,000	BRONZINA MANCAL STD /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		JOGO

727	8,000	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
728	4,000	BUCHA DE BIELA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
729	4,000	BUCHA DE COMANDO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
730	1,000	CABEÇOTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
731	1,000	CAIXA SATELITE DIANT /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
732	1,000	CAIXA SATELITE TRAS /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
733	12,000	CAMISA MOTOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
734	2,000	CARDAN COMPLETO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
735	1,000	CILINDRO HIDRUALICO DE INCLINAÇÃO DIR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 A		UNIDADE
736	1,000	COLETOR DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
737	20,000	CONJ PARAFUSO RODA TRAZ /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
738	1,000	COROA E PINHAO DIANTERIA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
739	1,000	COROA E PINHAO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
740	8,000	CORREIA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
741	4,000	COXIM MOTOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
742	6,000	CRUZETA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
743	4,000	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2		UNIDADE



744	6,000	DISCO EIXO AVANTE /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
745	6,000	DISCO FREIO CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
746	1,000	EIXO VIRABREQUIM /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
747	4,000	ESTATOR CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
748	5,000	FAROL FRONTAL /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
749	16,000	FILTRO AR EXTERNO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
750	16,000	FILTRO AR INTERNO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
751	8,000	FILTRO DE AR COMPLETO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
752	30,000	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
753	12,000	FILTRO RESERVATÓRIO HIDRAULICO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
754	20,000	FILTRO TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
755	3,000	FLANGE DO PINAO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
756	1,000	GRUPO DE VALVULA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
757	6,000	HELICE /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
758	1,000	JG DE BICOS INJETORES /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
759	1,000	JG REAPARO DA CAIXA SATELITE TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 A		JOGO
760	1,000	JG REAPRO DA CAIXA SATELITE DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 A		JOGO

761	5,000	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEEERE (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
762	4,000	JUNTA DE CABEÇOTE /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
763	4,000	JUNTA DO CARTER /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
764	6,000	MANCAL CARDAN /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
765	12,000	MANGUEIRA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
766	2,000	MOTOR DE PARTIDA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
767	10,000	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2		UNIDADE
768	10,000	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
769	8,000	PINO CENTRAL INFERIOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
770	8,000	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
771	4,000	PISTAO C/ANEL CUMMINS SERIE B /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
772	5,000	PLACA SEPARADORA EIXO AVANTE /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
773	2,000	RADIADOR COMPLETO /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
774	10,000	REPARO DA GARRAFA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
775	10,000	RETENTOR CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
776	4,000	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
777	8,000	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

778	10,000	RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERETT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
779	3,000	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
780	8,000	RETENTOR EIXO SAIDA /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
781	10,000	RETENTOR PINO CENTRAL /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
782	4,000	RODA DIANTEIRA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
783	4,000	ROLAMENTO ARVORE SAIDA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
784	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR EXT /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
785	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR INT /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
786	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
787	4,000	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
788	4,000	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO/TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 40		UNIDADE
789	4,000	ROLAMENTO LATERAL COROA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
790	4,000	ROLAMENTO PINO CENTRAL /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
791	4,000	ROLAMENTO TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
792	2,000	SILENCIOSO /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
793	6,000	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
794	3,000	TENSIONADOR CORREIA /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

795	8,000	TERMINAL /TRATOR AGRICOLA-JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
796	6,000	TERMINAL ARVORE /TRATOR AGRICOLA- NEW ROLLAND (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
797	1,000	TURBINA /TRATOR AGRICOLA- JOHN DEERE(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
798	3,000	SUORTE FILTRO COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA-YAMAR GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D316		UNIDADE
799	3,000	TENSIONADOR CORREIA /TRATOR AGRICOLA-YAMARGL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D317		UNIDADE
800	6,000	TERMINAL /TRATOR AGRICOLA- YAMAR GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D318		UNIDADE
801	4,000	TERMINAL ARVORE /TRATOR AGRICOLA- YAMAR GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D319		UNIDADE
802	3,000	TURBINA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D320		UNIDADE
803	2,000	VALVULA BITEL /TRATOR AGRICOLA- YAMAR E GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D321		UNIDADE
804	5,000	VALVULA DE ADMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D322		UNIDADE
805	5,000	VALVULA DE ESCAPE /TRATOR AGRICOLA- YAMAR GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D323		UNIDADE
806	2,000	CILINDRO MESTRE DE FREIO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D324		UNIDADE
807	2,000	CONJUNTO DE FREIO TRAZEIRO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D325		JOGO
808	4,000	CILINDRO DE FREIO TRAZEIRO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D326		UNIDADE
809	2,000	BOMBA HIDRAULICA GRUPO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D327		UNIDADE
810	2,000	CONJUNTO DE FREIO DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D328		JOGO
811	4,000	CILINDRO DE FREIO DIANTERIO /TRATOR AGRICOLA-YAMARGL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D329		UNIDADE

812	4,000	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA- YAMAR GL PLUS ( ANO 2018- SÉRIE D293		UNIDADE
813	1,000	ALTERNADOR MOTOR /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
814	15,000	ANEL O'RING CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
815	16,000	ANEL O'RING CUBO DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
816	16,000	ANEL O'RING CUBO INTERNO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
817	4,000	BALANCIM DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
818	2,000	BATERIA 150 AMP /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
819	4,000	BIELA DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
820	1,000	BLOCO DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
821	2,000	BOMBA COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
822	3,000	BOMBA DAGUA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
823	2,000	BOMBA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA-YAMAR(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
824	1,000	BOMBA INJETORA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
825	2,000	BOMBA OLEO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
826	2,000	BOMBA TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
827	5,000	BRAÇO DE DIREÇÃO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
828	4,000	BRONZINA BIELA0.25 /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		JOGO

829	4,000	BRONZINA BIELA0.50 /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
830	4,000	BRONZINA BIELASTD /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
831	4,000	BRONZINA MANCAL 0.25 /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
832	4,000	BRONZINA MANCAL 0.50 /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
833	4,000	BRONZINA MANCAL STD /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
834	8,000	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
835	4,000	BUCHA DE BIELA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
836	4,000	BUCHA DE COMANDO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
837	1,000	CABEÇOTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
838	1,000	CAIXA SATELITE DIANT /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
839	1,000	CAIXA SATELITE TRAS /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
840	12,000	CAMISA MOTOR /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
841	2,000	CARDAN COMPLETO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
842	1,000	CILINDRO HIDRUALICO DE INCLINAÇÃO DIR /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 A		UNIDADE
843	1,000	COLETOR DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
844	20,000	CONJ PARAFUSO RODA TRAZ /TRATOR AGRICOLA-YAMAR(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
845	1,000	COROA E PINHAO DIANTERIA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

846	1,000	COROA E PINHAO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
847	8,000	CORREIA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
848	4,000	COXIM MOTOR /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
849	6,000	CRUZETA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
850	4,000	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRA /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2		UNIDADE
851	6,000	DISCO EIXO AVANTE /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
852	6,000	DISCO FREIO CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
853	1,000	EIXO VIRABREQUIM /TRATOR AGRICOLA- YAMAR(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
854	4,000	ESTATOR CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
855	5,000	FAROL FRONTAL /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
856	16,000	FILTRO AR EXTERNO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
857	16,000	FILTRO AR INTERNO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
858	8,000	FILTRO DE AR COMPLETO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
859	30,000	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
860	12,000	FILTRO RESERVATÓRIO HIDRAULICO /TRATOR AGRICOLA YAMAR(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
861	20,000	FILTRO TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
862	3,000	FLANGE DO PINAO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
863	1,000	GRUPO DE VALVULA /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

864	6,000	HELICE /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
865	1,000	JG DE BICOS INJETORES /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
866	1,000	JG REAPARO DA CAIXA SATELITE TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR TT 4030 A		JOGO
867	1,000	JG REAPRO DA CAIXA SATELITE DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 A		JOGO
868	5,000	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		JOGO
869	4,000	JUNTA DE CABEÇOTE /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
870	4,000	JUNTA DO CARTER /TRATOR AGRICOLA- YAMAR TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
871	6,000	MANCAL CARDAN /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
872	12,000	MANGUEIRA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
873	2,000	MOTOR DE PARTIDA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
874	10,000	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2		UNIDADE
875	10,000	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
876	8,000	PINO CENTRAL INFERIOR /TRATOR AGRICOLA-YAMAR(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
877	8,000	PINO CENTRAL SUPERIOR /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
878	4,000	PISTAO C/ANEL CUMMINS SERIE B /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
879	5,000	PLACA SEPARADORA EIXO AVANTE /TRATOR AGRICOLA YAMAR(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
880	2,000	RADIADOR COMPLETO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE



881	10,000	REPARO DA GARRAFA HIDRAULICA /TRATOR AGRICOLAYAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
882	10,000	RETENTOR CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
883	4,000	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
884	8,000	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
885	10,000	RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
886	3,000	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
887	8,000	RETENTOR EIXO SAIDA /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
888	10,000	RETENTOR PINO CENTRAL /TRATOR AGRICOLA- YAMAR(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
889	4,000	RODA DIANTEIRA /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
890	4,000	ROLAMENTO ARVORE SAIDA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
891	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR EXT /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
892	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR INT /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
893	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR TORQUE /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
894	4,000	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
895	4,000	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO/TRASEIRO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR(TT 40		UNIDADE
896	4,000	ROLAMENTO LATERAL COROA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
897	4,000	ROLAMENTO PINO CENTRAL /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE

898	4,000	ROLAMENTO TRANSMISSÃO /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
899	2,000	SILENCIOSO /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
900	6,000	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
901	3,000	TENSIONADOR CORREIA /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
902	8,000	TERMINAL /TRATOR AGRICOLA-YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
903	6,000	TERMINAL ARVORE /TRATOR AGRICOLA- YAMAR (TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
904	1,000	TURBINA /TRATOR AGRICOLA- YAMAR(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
905	1,000	VALVULA BITEL /TRATOR AGRICOLA-YAMAR(TT 4030 ANO 2018)		UNIDADE
906	1,000	BLOCO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
907	4,000	BOMBA D AGUA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
908	2,000	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
909	2,000	BOMBA HIDRÁULICA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
910	1,000	BOMBA INJETORA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
911	2,000	BOMBA OLEO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
912	4,000	BRNZINA DE MANCAL 050 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
913	4,000	BRONZINA DE BIEL STD /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
914	4,000	BRONZINA DE BIELA 025 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
915	4,000	BRONZINA DE BIELA 050 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
916	4,000	BRONZINA DE MANCAL STD /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
917	4,000	BRONZINA MANCAL 025 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE

918	2,000	CABEÇOTE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
919	1,000	CAIXA DE MACHA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
920	2,000	CAIXA SATELIE VAZIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
921	2,000	CAIXA SATELITE COMPLETO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
922	6,000	CAMISA DO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
923	8,000	CILINDRO DE FREIO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
924	2,000	COLETOR DE ESCAPE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
925	2,000	COROA E PINHAO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
926	8,000	CORREIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
927	8,000	CRUZETAS /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
928	2,000	CUBO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
929	2,000	CUBO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
930	6,000	CUÍCA DE FREIO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
931	1,000	DIFERENCIAL COMPLETO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
932	1,000	DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
933	6,000	DISCO EMBREAGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
934	4,000	EIXO COMANDO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
935	8,000	FAROL /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
936	2,000	FEIXO DE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
937	2,000	FEIXO MOLA DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
938	20,000	FILTRO DO AR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
939	20,000	FILTRO DO DIESEL /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
940	20,000	FILTRO DO LUBRIFICANTE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
941	15,000	FILTRO HIDRÁULICO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
942	4,000	HELICE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE

943	4,000	JG ANEIS DO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		JOGO
944	2,000	JOGO DE JUNTA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		JOGO
945	2,000	KIT DE EMBREAGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
946	6,000	KIT PISTAO COM ANEIS /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
947	10,000	LONA DE FREIO DIANTERO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
948	10,000	LONA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
949	8,000	LUVA CARDAM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
950	2,000	MOTOR DE PARTIDA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
951	2,000	PARA-BRISA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
952	4,000	PARA-CHOQUE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
953	30,000	PARAFUSO RODA DIANTERIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
954	2,000	PLATOR EMBREAGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
955	8,000	PONTEIRA DO CARDAN /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
956	4,000	RADIADOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
957	2,000	REPARO CAIXA SATELITE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
958	8,000	RETENTOR RODA DIANTEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
959	8,000	RETENTOR VIRABREQUIM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
960	8,000	RETROVISOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
961	8,000	ROLAMENTO CENTRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
962	8,000	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE

963	8,000	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
964	10,000	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
965	8,000	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
966	8,000	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
967	10,000	SAPATA FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
968	10,000	SAPATA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
969	4,000	SEMI EIXO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
970	4,000	SUPORTE MOLA DIANTERIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
971	4,000	SUPORTE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
972	4,000	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
973	4,000	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
974	2,000	TENSOR DA CORREIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
975	2,000	TURBINA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
976	2,000	VIRABREQUIM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)		UNIDADE
977	2,000	ACOPLAMENTO DA VENTONHA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
978	1,000	ALTERNADOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
979	4,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
980	4,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
981	3,000	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE

982	4,000	BANDEJA SUSP. INFERIOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
983	2,000	BANDEJA SUSP. SUPERIOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
984	4,000	BICO DA BOMBA INJETORA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
985	1,000	BOMBA INJETORA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
986	2,000	BRONZINA DA BIELA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		JOGO
987	2,000	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		JOGO
988	2,000	BRONZINA DO MANCAL /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		JOGO
989	10,000	BUCHA BALANÇA INFERIOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
990	10,000	BUCHA BALANÇA SUPERIOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
991	2,000	BUCHA DO ALTERNADOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
992	24,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRASEIRA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
993	6,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
994	2,000	CAIXA DE MARCHA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
995	2,000	CAIXA DE REDUCAO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
996	2,000	CAIXA DIRECAO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
997	2,000	CAIXA DO FILTRO AR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
998	1,000	CAPA SECA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
999	1,000	CARDAN COMPLETO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1000	4,000	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1001	4,000	CIL. MESTRE FREIO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1002	1,000	CONDICIONADOR DO AR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE

1003	1,000	COROA E PINHÃO DIANT. /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1004	1,000	COROA E PINHÃO TRAS. /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1005	5,000	CORREIA ALTERNADOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1006	4,000	COXIM MOTOR L/DIREITO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1007	4,000	COXIM MOTOR L/ESQUERDO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1008	8,000	CRUZETA DO CARDAN /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1009	2,000	EIXO BUCHA DA BANDEJA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1010	1,000	EIXO DO COMANDO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1011	1,000	EIXO TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1012	4,000	FAROL COMPLETO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1013	2,000	FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1014	10,000	FILTRO AR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1015	12,000	FILTRO COMBUSTÍVEL /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1016	12,000	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1017	6,000	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1018	6,000	GRAMPO DO FEIXE TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1019	2,000	INDUZIDO DA BOBINA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1020	10,000	JG. PASTILHA DE FREIO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		JOGO
1021	2,000	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR SEGMENTO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		JOGO

1022	2,000	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		JOGO
1023	2,000	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		JOGO
1024	4,000	JOGO DE REPARO DA BOMBA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		JOGO
1025	2,000	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1026	2,000	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1027	2,000	KIT EMBREAGEM /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1028	4,000	LANTERNA TRASEIRA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1029	2,000	MANGUEIRA DO RADIADOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1030	4,000	MOLA 2 TRASEIRA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1031	4,000	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1032	1,000	MOTOR DE PARTIDA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1033	4,000	PINO DE CENTRO TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1034	2,000	PISTÃO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1035	6,000	PIVO INFERIOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1036	6,000	PIVO SUPERIOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1037	1,000	RADIADOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1038	4,000	RELÉ DO FAROL /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1039	4,000	RELÉ DO PISCA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1040	4,000	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1041	4,000	RETENTOR DA RODA TRASEIRA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1042	4,000	ROL. PINHÃO DIANT. /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1043	4,000	ROL. PINHÃO TRAS. /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE



1044	2,000	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1045	8,000	SAPAT C/LONA DE FREIO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1046	4,000	TAMBOR DE FREIO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1047	8,000	TERMIAL DIR. LONGO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1048	8,000	TERMINAL DIR. CURTO /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1049	3,000	VENTOINHA /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1050	1,000	VOLANTE MOTOR /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1051	4,000	CILINDRO DE RODA (BURRIM DE FREIO) /CAMIONETE HILUX - 32016 (ANO 2019)		UNIDADE
1052	4,000	ALTERNADOR /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1053	12,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1054	12,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1055	16,000	BICO INJETOR /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1056	8,000	BIELA DO MOTOR /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1057	4,000	BLOCO MOTOR /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1058	4,000	BOMBA D AGUA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1059	4,000	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1060	4,000	BOMBA HIDRÁULICA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1061	4,000	BOMBA INJETORA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE

1062	8,000	BOMBA OLEO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1063	8,000	BRNZINA DE MANCAL 050 /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1064	8,000	BRONZINA DE BIEL STD /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1065	8,000	BRONZINA DE BIELA 025 /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1066	8,000	BRONZINA DE BIELA 050 /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1067	8,000	BRONZINA DE MANCAL STD /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1068	8,000	BRONZINA MANCAL 025 /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1069	8,000	CABEÇOTE /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1070	8,000	CAIXA DE MACHA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1071	8,000	CAIXA SATELIE VAZIA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1072	8,000	CAIXA SATELITE COMPLETO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1073	4,000	CAMISA DO MOTOR /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1074	4,000	CILINDRO DE FREIO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1075	8,000	COROA E PINHAO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1076	16,000	CORREIA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1077	20,000	CRUZETAS /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1078	8,000	CUBO DIANTEIRO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE

1079	8,000	CUBO TRASEIRO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1080	16,000	CUÍCA DE FREIO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1081	4,000	DIFERENCIAL COMPLETO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1082	4,000	DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1083	8,000	DISCO EMBREAGEM /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1084	8,000	EIXO COMANDO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1085	16,000	FAROL /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1086	8,000	FEIXO DE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1087	8,000	FEIXO MOLA DIANTEIRO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1088	40,000	FILTRO DO AR /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1089	40,000	FILTRO DO DIESEL /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1090	40,000	FILTRO DO LUBRIFICANTE /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1091	10,000	FILTRO HIDRÁULICO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1092	4,000	HELICE /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1093	8,000	JG ANEIS DO MOTOR /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		JOGO
1094	8,000	JOGO DE JUNTA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		JOGO
1095	6,000	KIT DE EMBREAGEM /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE

1096	8,000	KIT PISTAO COM ANEIS /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1097	16,000	LONA DE FREIO DIANTERO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1098	16,000	LONA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1099	8,000	LUVA CARDAM /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1100	8,000	MOTOR DE PARTIDA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1101	4,000	PARA-BRISA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1102	8,000	PARA-CHOQUE /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1103	40,000	PARAFUSO RODA DIANTERIA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1104	5,000	PLATOR EMBREAGEM /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1105	5,000	PONTEIRA DO CARDAN /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1106	8,000	RADIADOR /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1107	5,000	REPARO CAIXA SATELITE /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1108	16,000	RETENTOR RODA DIANTEIRA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1109	5,000	RETENTOR VIRABREQUIM /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1110	8,000	RETROVISOR /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1111	20,000	ROLAMENTO CENTRO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1112	16,000	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE

1113	16,000	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1114	5,000	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1115	16,000	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1116	16,000	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1117	5,000	SAPATA FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1118	5,000	SAPATA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1119	8,000	SEMI EIXO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1120	8,000	SUPORTE MOLA DIANTERIA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1121	8,000	SUPORTE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1122	8,000	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1123	8,000	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1124	8,000	SENSOR DA CORREIA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1125	4,000	TURBINA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1126	8,000	VIRABREQUIM /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1127	40,000	FILTRO DE AR INTERNO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1128	40,000	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1129	8,000	ROLAMENTO PIÃO /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE

1130	4,000	COLETOR DE ESCAPE /MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 (ANO 2010)		UNIDADE
1131	8,000	ACOPLAMENTO DA VENTONHA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1132	4,000	ALTERNADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1133	40,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1134	40,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1135	10,000	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1136	20,000	BANDEJA SUSP. INFERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1137	20,000	BANDEJA SUSP. SUPERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1138	10,000	BICO DA BOMBA INJETORA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1139	2,000	BOMBA INJETORA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1140	15,000	BRONZINA DA BIELA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1141	15,000	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1142	15,000	BRONZINA DO MANCAL /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1143	40,000	BUCHA BALANÇA INFERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1144	40,000	BUCHA BALANÇA SUPERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1145	10,000	BUCHA DO ALTERNADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1146	30,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRASEIRA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE

1147	30,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1148	3,000	CAIXA DE MARCHA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1149	3,000	CAIXA DE REDUCAO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1150	8,000	CAIXA DIRECAO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1151	2,000	CAIXA DO FILTRO AR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1152	5,000	CAPA SECA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1153	10,000	CARDAN COMPLETO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1154	15,000	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1155	15,000	CIL. MESTRE FREIO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1156	3,000	CONDICIONADOR DO AR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1157	5,000	COROA E PINHÃO DIANT. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1158	5,000	COROA E PINHÃO TRAS. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1159	20,000	CORREIA ALTERNADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1160	20,000	COXIM MOTOR L/DIREITO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1161	20,000	COXIM MOTOR L/ESQUERDO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1162	20,000	CRUZETA DO CARDAN /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1163	30,000	EIXO BUCHA DA BANDEJA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE

1164	10,000	EIXO DO COMANDO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1165	10,000	EIXO TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1166	5,000	FAROL COMPLETO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1167	10,000	FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1168	20,000	FILTRO AR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1169	20,000	FILTRO COMBUSTÍVEL /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1170	20,000	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1171	10,000	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1172	10,000	GRAMPO DO FEIXE TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1173	10,000	INDUZIDO DA BOBINA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1174	60,000	JG. PASTILHA DE FREIO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		JOGO
1175	20,000	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		JOGO
1176	10,000	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		JOGO
1177	10,000	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		JOGO
1178	10,000	JOGO DE REPARO DA BOMBA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		JOGO
1179	20,000	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		JOGO
1180	20,000	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		JOGO



1181	10,000	KIT EMBREAGEM /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1182	10,000	LANTERNA TRASEIRA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1183	10,000	MANGUEIRA DO RADIADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1184	10,000	MOLA 2 TRASEIRA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1185	20,000	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1186	3,000	MOTOR DE PARTIDA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1187	20,000	PINO DE CENTRO TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1188	20,000	PISTÃO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1189	40,000	PIVO INFERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1190	40,000	PIVO SUPERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1191	3,000	RADIADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1192	10,000	RELÉ DO FAROL /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1193	10,000	RELÉ DO PISCA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1194	40,000	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1195	20,000	RETENTOR DA RODA TRASEIRA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1196	10,000	ROL. PINHÃO DIANT. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1197	10,000	ROL. PINHÃO TRAS. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE

1198	10,000	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1199	60,000	SAPAT C/LONA DE FREIO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1200	40,000	TAMBOR DE FREIO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1201	40,000	TERMIAL DIR. LONGO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1202	40,000	TERMINAL DIR. CURTO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1203	10,000	VENTOINHA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR (ANO 2015)		UNIDADE
1204	4,000	ACOPLAMENTO DA VENTOINHA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1205	4,000	ALTERNADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1206	25,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1207	25,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1208	10,000	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1209	8,000	BANDEJA SUSP. INFERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1210	8,000	BANDEJA SUSP. SUPERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1211	4,000	BICO DA BOMBA INJETORA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1212	4,000	BOMBA INJETORA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1213	20,000	BRONZINA DA BIELA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1214	20,000	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE

1215	20,000	BRONZINA DO MANCAL /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1216	40,000	BUCHA BALANÇA INFERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1217	40,000	BUCHA BALANÇA SUPERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1218	10,000	BUCHA DO ALTERNADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1219	40,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRASEIRA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1220	60,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1221	5,000	CAIXA DE MARCHA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1222	5,000	CAIXA DE REDUCAO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1223	8,000	CAIXA DIRECAO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1224	2,000	CAIXA DO FILTRO AR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1225	5,000	CAPA SECA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1226	5,000	CARDAN COMPLETO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1227	10,000	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1228	10,000	CIL. MESTRE FREIO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1229	5,000	CONDICIONADOR DO AR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1230	15,000	COROA E PINHÃO DIANT. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1231	15,000	COROA E PINHÃO TRAS. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE

1232	26,000	CORREIA ALTERNADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1233	30,000	COXIM MOTOR L/DIREITO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1234	30,000	COXIM MOTOR L/ESQUERDO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1235	40,000	CRUZETA DO CARDAN /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1236	40,000	EIXO BUCHA DA BANDEJA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1237	10,000	EIXO DO COMANDO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1238	5,000	EIXO TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1239	5,000	FAROL COMPLETO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1240	10,000	FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1241	20,000	FILTRO AR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1242	20,000	FILTRO COMBUSTÍVEL /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1243	20,000	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1244	5,000	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1245	10,000	GRAMPO DO FEIXE TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1246	10,000	INDUZIDO DA BOBINA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1247	30,000	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1248	30,000	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE

1249	8,000	KIT EMBREAGEM /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1250	5,000	LANTERNA TRASEIRA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1251	10,000	MANGUEIRA DO RADIADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1252	10,000	MOLA 2 TRASEIRA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1253	10,000	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1254	4,000	MOTOR DE PARTIDA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1255	20,000	PINO DE CENTRO TRASEIRO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1256	15,000	PISTÃO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1257	30,000	PIVO INFERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1258	60,000	JG. PASTILHA DE FREIO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		JOGO
1259	20,000	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		JOGO
1260	10,000	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		JOGO
1261	10,000	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		JOGO
1262	5,000	JOGO DE REPARO DA BOMBA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		JOGO
1263	30,000	PIVO SUPERIOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1264	4,000	RADIADOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1265	28,000	RELÉ DO FAROL /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE

1266	28,000	RELÉ DO PISCA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1267	15,000	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1268	15,000	RETENTOR DA RODA TRASEIRA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1269	10,000	ROL. PINHÃO DIANT. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1270	10,000	ROL. PINHÃO TRAS. /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1271	15,000	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1272	60,000	SAPAT C/LONA DE FREIO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1273	50,000	TAMBOR DE FREIO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1274	50,000	TERMIAL DIR. LONGO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1275	50,000	TERMINAL DIR. CURTO /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1276	4,000	VENTOINHA /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1277	4,000	VOLANTE MOTOR /CAMIONHONETE HILLUX TOYOTA SR 2.8 (ANO 2018)		UNIDADE
1278	2,000	ALTERNADOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1279	50,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1280	50,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1281	15,000	BANDEJA INFERIOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1282	15,000	BANDEJA SUPERIOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1283	18,000	BARRA AXIAL /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1284	10,000	BARRA ESTABILADORA /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1285	6,000	BATERIA /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1286	20,000	BIELA DO MTOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1287	30,000	BIELETA DIANTERIA /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE

1288	3,000	BLOCO DO MOTOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1289	5,000	BOMBA DE AGUA /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1290	4,000	BOMBA DE OLEO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1291	4,000	BOMBA HIDRAULIUCA /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1292	20,000	BRONZINA BIELA STD /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1293	20,000	BRONZINA MANCAL STD /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1294	60,000	BUCHA ESTABILIZADORA /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1295	40,000	BURRIM DE FREIO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1296	4,000	CABEÇOTE DO MOTOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1297	8,000	CABO DE VELAS /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1298	8,000	CAIXA DE DIREÇÃO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1299	4,000	CAIXA DE MARCHA /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1300	20,000	CAMISA DO MOTOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1301	3,000	CATER MOTOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1302	40,000	COIFA DE RODA /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1303	3,000	COMPRESSOR DE AR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1304	40,000	CUBO DIANTEIRO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1305	40,000	CUBO TRASEIRO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1306	26,000	DISCO FREIO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1307	3,000	FAROL DIREITO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1308	3,000	FAROL ESQUERDO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1309	20,000	JG ANEIS DO MOTOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		JOGO
1310	20,000	JG JUNTAS DO MOTOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		JOGO
1311	20,000	JOGO DE CABO DE VELAS /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		JOGO
1312	60,000	JOGO DE LONA DE FREIO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		JOGO
1313	60,000	JOGO DE PASTILHA DE FREIO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		JOGO
1314	20,000	JOGO DE VELAS /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		JOGO
1315	30,000	JUNTA HOMOCIONTEICA /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1316	20,000	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1317	20,000	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1318	4,000	KIT EMBREAGEM /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1319	20,000	KIT PISTAOC ANEIS /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE

1320	3,000	LANTERNA TRASEIRA /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1321	4,000	MOTOR DE PARTIDA /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1322	4,000	MOTOR VENTILADOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1323	3,000	PARABRISA DIANTEIRO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1324	2,000	PESCADOR DA BOMBA DE OLEO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1325	25,000	PIVO DA BALANÇA INFERIOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1326	25,000	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1327	2,000	PROTETOR DO CARTER /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1328	4,000	RADIADOR DO ARCONDICIONADO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1329	4,000	RADIADOR DO MOTOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1330	60,000	ROLAMENTO DE RODA DIANT /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1331	60,000	ROLAMENTO DE RODA TRAS /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1332	40,000	TAMBOR DE FREIO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1333	2,000	TANQUE COMBUSTIVEL /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1334	80,000	TERMINAL DIREÇÃO /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1335	2,000	VIRABREQUIM MOTOR /DOBLO FIAT 1.8 (ANO 2016)		UNIDADE
1336	50,000	BATERIA DE 100 A /CAMINHÃO PAPA LIXO		UNIDADE
1337	50,000	BATERIA DE 90 A /CAMINHÃO PAPA LIXO		UNIDADE
1338	50,000	BATERIA DE 60 A /CAMINHÃO PAPA LIXO		UNIDADE
1339	4,000	ALTERNADOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1340	30,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1341	30,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1342	20,000	BANDEJA INFERIOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1343	20,000	BANDEJA SUPERIOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1344	25,000	BARRA AXIAL /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1345	20,000	BARRA ESTABILADORA /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1346	8,000	BATERIA /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1347	20,000	BIELA DO MTOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE



1348	25,000	BIELETA DIANTERIA /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1349	3,000	BLOCO DO MOTOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1350	4,000	BOMBA DE AGUA /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1351	4,000	BOMBA DE OLEO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1352	4,000	BOMBA HIDRAULIUCA /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1353	15,000	BRONZINA BIELA STD /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1354	15,000	BRONZINA MANCAL STD /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1355	20,000	BUCHA ESTABILIZADORA /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1356	30,000	BURRIM DE FREIO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1357	20,000	CABO DE VELAS /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1358	8,000	CAIXA DE DIREÇÃO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1359	4,000	CAIXA DE MARCHA /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1360	20,000	CAMISA DO MOTOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1361	4,000	CATER MOTOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1362	30,000	COIFA DE RODA /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1363	2,000	COMPRESSOR DE AR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1364	25,000	CUBO DIANTEIRO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1365	25,000	CUBO TRASEIRO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1366	30,000	DISCO FREIO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1367	8,000	FAROL DIREITO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1368	8,000	FAROL ESQUERDO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1369	10,000	JG ANEIS DO MOTOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		JOGO
1370	10,000	JG JUNTAS DO MOTOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		JOGO
1371	50,000	JOGO DE CABO DE VELAS /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		JOGO
1372	50,000	JOGO DE LONA DE FREIO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		JOGO

1373	20,000	JOGO DE PASTILHA DE FREIO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		JOGO
1374	50,000	JOGO DE VELAS /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		JOGO
1375	50,000	JUNTA HOMOCIONTEICA /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1376	60,000	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1377	4,000	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1378	10,000	KIT EMBREAGEM /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1379	8,000	KIT PISTAOC ANEIS /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1380	3,000	LANTERNA TRASEIRA /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1381	5,000	MOTOR DE PARTIDA /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1382	3,000	MOTOR VENTILADOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1383	3,000	PARABRISA DIANTEIRO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1384	4,000	PESCADOR DA BOMBA DE OLEO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1385	8,000	PIVO DA BALANÇA INFERIOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1386	60,000	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1387	60,000	PROTETOR DO CARTER /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1388	2,000	RADIADOR DO ARCONDICIONADO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1389	3,000	RADIADOR DO MOTOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1390	60,000	ROLAMENTO DE RODA DIANT /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE

1391	60,000	ROLAMENTO DE RODA TRAS /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1392	60,000	TAMBOR DE FREIO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1393	2,000	TANQUE COMBUSTIVEL /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1394	80,000	TERMINAL DIREÇÃO /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1395	2,000	VIRABREQUIM MOTOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1396	4,000	CABEÇOTE DO MOTOR /JUMERER CITROEM HDI 3.0 (ANO 2014)		UNIDADE
1397	4,000	BICO INJETORES /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1398	4,000	BIELA DO MOTOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1399	1,000	BLOCO DO MOTOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1400	1,000	BOMBA COMANDO /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1401	2,000	BOMBA D AGUA /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1402	2,000	BOMBA DE ÓLEO /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1403	1,000	BOMBA INJETORA /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1404	1,000	BOMBA PRESSAO HIDRAULICO /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1405	2,000	BRONZINA DE BIELA 025 /ESCAVADEIRA		JOGO
1406	2,000	BRONZINA DE BIELA STD /ESCAVADEIRA		JOGO
1407	2,000	BRONZINA DE MANCAL 025 /ESCAVADEIRA		JOGO
1408	2,000	BRONZINA DE MANCAL STD /ESCAVADEIRA		JOGO
1409	1,000	CABEÇOTE MOTOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1410	4,000	CAMISA DO MOTOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1411	1,000	CAPA SECA MOTOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1412	1,000	CARDAN COMPLETO /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1413	1,000	CARTER DO MOTOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1414	1,000	CILINDO DA LAMINA /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1415	1,000	COLETOR DO ESCAPAMENTO /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1416	2,000	COMANDO DA LÂMINA /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1417	1,000	COMANDO FINAL /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1418	1,000	COROA E PINHAO /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1419	1,000	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE

1420	5,000	FAROL /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1421	24,000	FILTRO COMBUSTIVEL /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1422	24,000	FILTRO DE AR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1423	3,000	FILTRO DE AR SECO COMPLETO /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1424	15,000	FILTRO HIDRAULICO /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1425	25,000	FILTRO LUBRIFICANTE /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1426	1,000	GARRAFA DA LÂMINA /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1427	4,000	HÉLICE DO MOTOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1428	2,000	JG DE ANÉIS DO MOTOR /ESCAVADEIRA		JOGO
1429	2,000	JG DE JUNTAS MOTOR /ESCAVADEIRA		JOGO
1430	2,000	JG DE PINO E BUCHA DA CORRENTE /ESCAVADEIRA		JOGO
1431	2,000	JG DE REPAROS DOS CIL LEVANT LAMINA /ESCAVADEIRA		JOGO
1432	2,000	JG DE REPAROS DOS CIL MOVIMENTO LAMINA /ESCAVADEIRA		JOGO
1433	1,000	JG DE SAPATA DA CORRENTE /ESCAVADEIRA		JOGO
1434	2,000	JG DE SEGUIMENTOS /ESCAVADEIRA		JOGO
1435	4,000	JUNTA CABEÇOTE /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1436	3,000	LAMINA /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1437	1,000	MOTOR DE PARTIDA /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1438	1,000	MOTOR HIDRAULICO /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1439	1,000	PINHAO LATERAL L/D /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1440	1,000	PINHAO LATERAL L/E /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1441	6,000	PISTÃO DO MOTOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1442	2,000	POLIA ALTERNADOR MOTOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1443	2,000	POLIA VIRABREQUIM /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1444	1,000	RADIADOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1445	12,000	REPARO DO CILINDRO /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1446	1,000	RODA GUIA L/D /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1447	1,000	RODA GUIA L/E /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1448	2,000	RODA MOTRIZ /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1449	4,000	ROLAMENTO LATERAL /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1450	12,000	ROLETE INFERIOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1451	12,000	ROLETE SUPERIOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1452	4,000	SUPORTE DO ROLETE SUPERIOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE

1453	1,000	TANQUE COMBUSTIVEL /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1454	1,000	TRANSMISSAO COMPLETO /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1455	1,000	TROCADOR DE CALOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1456	1,000	TRUCK MOTOR DO TRATOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1457	1,000	TURBINA DO MOTOR /ESCAVADEIRA		UNIDADE
1458	4,000	ALTERNADOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1459	20,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1460	20,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1461	20,000	BANDEJA INFERIOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1462	20,000	BANDEJA SUPERIOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1463	30,000	BARRA AXIAL /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1464	30,000	BARRA ESTABILADORA /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1465	8,000	BATERIA /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1466	10,000	BIELA DO MATOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1467	15,000	BIELETA DIANTERIA /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1468	3,000	BLOCO DO MOTOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1469	4,000	BOMBA D AGUA /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1470	4,000	BOMBA DE OLEO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1471	4,000	BOMBA HIDRAULIUCA /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1472	20,000	BRONZINA BIELA STD /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1473	20,000	BRONZINA MANCAL STD /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1474	20,000	BUCHA ESTABILIZADORA /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1475	40,000	BURRIM DE FREIO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1476	4,000	CABEÇOTE DO MOTOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1477	15,000	CABO DE VELAS /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1478	10,000	CAIXA DE DIREÇÃO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1479	4,000	CAIXA DE MARCHA /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1480	20,000	CAMISA DO MOTOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE

1481	4,000	CATER MOTOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1482	50,000	COIFA DE RODA /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1483	3,000	COMPRESSOR DE AR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1484	60,000	CUBO DIANTEIRO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1485	60,000	CUBO TRASEIRO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1486	45,000	DISCO FREIO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1487	8,000	FAROL DIREITO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1488	8,000	FAROL ESQUERDO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1489	25,000	JG ANEIS DO MOTOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		JOGO
1490	25,000	JG JUNTAS DO MOTOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		JOGO
1491	20,000	JOGO DE CABO DE VELAS /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		JOGO
1492	60,000	JOGO DE LONA DE FREIO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		JOGO
1493	70,000	JOGO DE PASTILHA DE FREIO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		JOGO
1494	40,000	JOGO DE VELAS /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		JOGO
1495	30,000	JUNTA HOMOCIONTEICA /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		JOGO
1496	20,000	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1497	20,000	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1498	10,000	KIT EMBREAGEM /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1499	40,000	KIT PISTAOC ANEIS /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1500	8,000	LANTERNA TRASEIRA /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1501	4,000	MOTOR DE PARTIDA /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1502	5,000	MOTOR VENTILADOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1503	3,000	PARABRISA DIANTEIRO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1504	6,000	PESCADOR DA BOMBA DE OLEO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1505	60,000	PIVO DA BALANÇA INFERIOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE

1506	60,000	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1507	3,000	PROTECTOR DO CARTER /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1508	4,000	RADIADOR DO ARCONDICIONADO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1509	6,000	RADIADOR DO MOTOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1510	50,000	ROLAMENTO DE RODA TRAS /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1511	60,000	TAMBOR DE FREIO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1512	2,000	TANQUE COMBUSTIVEL /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1513	60,000	TERMINAL DIREÇÃO /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1514	3,000	VIRABREQUIM MOTOR /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1515	50,000	ROLAMENTO DE RODA DIANT /BERLINGO CETROEM 1.6 (ANO 2018)		UNIDADE
1516	2,000	ALTERNADOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1517	4,000	AMORTECEDOR CABINE /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1518	6,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1519	4,000	ANEL BI-PARTIDO PINHÃO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1520	4,000	ANEL COMPRESSOR AR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1521	6,000	BATENTE MOLA DIANT. /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1522	6,000	BICO INJETOR DA BOMBA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1523	6,000	BIELA DO MOTOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1524	1,000	BLOCO MOTOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1525	2,000	BOMBA D`AGUA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1526	2,000	BOMBA HIDRÁULICA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1527	1,000	BOMBA INJETORA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE

1528	2,000	BOMBA ÓLEO MOTOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1529	2,000	BOMBA TRANSFERÊNCIA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1530	1,000	CABECOTE MOTOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1531	1,000	CAIXA DE MARCHA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1532	1,000	CAIXA SATÉLITE COMPLETA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1533	2,000	CAIXA SATELITE VAZIA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1534	12,000	CAMISA MOTOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1535	2,000	CAPA SECA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1536	1,000	CARCACA TRASEIRA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1537	2,000	CARDAN COMPLETO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1538	2,000	CATER MOTOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1539	1,000	COMANDO VALVULAA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1540	24,000	CONJ. PARAF. RODA DIANT. /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1541	24,000	CONJ. PARAF. RODA TRAS. /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1542	1,000	COROA E PINHAO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1543	6,000	CORREIA DIREÇÃO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1544	6,000	CORREIA GIR/ALT/BOMBA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1545	8,000	COXIM DIANT. CABINE /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1546	8,000	COXIM DIANT. MOTOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1547	8,000	COXIM TRAS. MOTOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1548	9,000	CRUZETA CARDAN /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1549	4,000	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1550	4,000	CRUZETA DIFERENCIAL /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1551	2,000	CUBO RODA DIANTEIRA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1552	2,000	CUBO RODA TRASEIRO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1553	2,000	CUBO ROL. EMBREAGEM /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1554	6,000	CUÍCA DUPLA HASTE /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE



1555	4,000	DISCO EMBREAGEM /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1556	1,000	EIXO DIANTEIRO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1557	6,000	EIXO S /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1558	1,000	EIXO VIRABREQUIM /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1559	3,000	ESCAPAMENTO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1560	2,000	FEIXO MOLA DINATEIRO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1561	2,000	FEIXO MOLA TRASEIRO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1562	8,000	FILTRO DE AR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1563	8,000	FILTRO DIESEL /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1564	6,000	FILTRO LUBRIFICANTE /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1565	3,000	JUNTA CABEÇOTE /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1566	2,000	KIT EMBREAGEM /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1567	6,000	KIT PISTAO COM ANEIS /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1568	8,000	LONA FREIO DIANTEIRO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1569	8,000	LONA FREIO TRASEIRA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1570	2,000	MANGA EIXO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1571	2,000	MOTOR DE PARTIDA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1572	4,000	PLATOR EMBREAGEM /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1573	2,000	POLIA DO VIRABREQUIM /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1574	2,000	RADIADOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1575	4,000	REPARO DO DIFRENCIAL /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1576	4,000	SEMI EIXO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1577	2,000	SERVO EMBREAGEM /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1578	4,000	SUP. CABO AFOGADOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1579	4,000	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/D /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1580	4,000	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/E /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1581	4,000	SUP. COMPL. TANQUE COMB. /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE

1582	4,000	SUP. CONTRA FEIE MOLA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1583	4,000	SUP. TANQUE (CINTA) /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1584	4,000	SUPORTE ALTERNADOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1585	3,000	SUPORTE CARDAN /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1586	4,000	SUPORTE MOLA DIANT. /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1587	4,000	SUPORTE MOLA TRAS. /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1588	2,000	SUPORTE PATIM FREIO DIANT. /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1589	2,000	SUPORTE PATIM FREIO TRAS. /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1590	2,000	SUPORTE SAPATA FREIO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1591	2,000	TAMBOR FREIO DIANT. /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1592	2,000	TAMBOR FREIO TRAS. F. AR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1593	4,000	TAMBOR FREIO TRAS. F. ÓLEO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1594	3,000	TAMPA FILTRO DIESEL /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1595	4,000	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1596	4,000	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERD. /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1597	1,000	TURBINA DO MOTOR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1598	2,000	VALVULA APU /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1599	2,000	VÁLVULA PROT. 4. CIRCUITO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1600	2,000	VÁLVULA REG. PRESSÃO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1601	2,000	COMPRESSOR DE AR /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1602	2,000	COMPRESSOR AR CONDICIONADO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE

1603	2,000	BROZINA DE BIELA STD /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		JOGO
1604	2,000	BROZINA DE MANCAL STD /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		JOGO
1605	4,000	TENSOR DE CORREIA /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1606	4,000	POLIA DE CORREIA DO AR CONDICIONADO /CAMINHÃO FORD 1722E (ANO 2010)		UNIDADE
1607	6,000	ALTERNADOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1608	20,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1609	20,000	AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1610	16,000	BANDEJA INFERIOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1611	16,000	BANDEJA SUPERIOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1612	16,000	BARRA AXIAL FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1613	16,000	BARRA ESTABILADORA FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1614	10,000	BATERIA FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1615	16,000	BIELA DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1616	18,000	BIELETA DIANTERIA FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1617	4,000	BLOCO DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1618	10,000	BOMBA D AGUA FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1619	10,000	BOMBA DE OLEO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1620	25,000	BOMBA HIDRAULIUCA FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1621	25,000	BRONZINA BIELA STD FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1622	20,000	BRONZINA MANCAL STD FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1623	30,000	BUCHA ESTABILIZADORA FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1624	30,000	BURRIM DE FREIO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1625	6,000	CABEÇOTE DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1626	40,000	CABO DE VELAS FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1627	8,000	CAIXA DE DIREÇÃO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1628	8,000	CAIXA DE MARCHA FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1629	30,000	CAMISA DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1630	8,000	CATER MOTOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1631	50,000	COIFA DE RODA FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1632	6,000	COMPRESSOR DE AR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1633	40,000	CUBO DIANTEIRO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE

1634	40,000	CUBO TRASEIRO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1635	50,000	DISCO FREIO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1636	10,000	FAROL DIREITO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1637	10,000	FAROL ESQUERDO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1638	20,000	JG ANEIS DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		JOGO
1639	20,000	JG JUNTAS DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		JOGO
1640	35,000	JOGO DE CABO DE VELAS FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		JOGO
1641	60,000	JOGO DE LONA DE FREIO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		JOGO
1642	60,000	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		JOGO
1643	80,000	JOGO DE VELAS FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		JOGO
1644	40,000	JUNTA HOMOCIONTEICA FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1645	30,000	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1646	30,000	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1647	15,000	KIT EMBREAGEM FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1648	30,000	KIT PISTAOC ANEIS FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1649	15,000	LANTERNA TRASEIRA FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1650	4,000	MOTOR DE PARTIDA FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1651	10,000	MOTOR VENTILADOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1652	5,000	PARABRISA DIANTEIRO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1653	10,000	PESCADOR DA BOMBA DE OLEO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1654	50,000	PIVO DA BALANÇA INFERIOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1655	50,000	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1656	8,000	PROTETOR DO CARTER FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1657	10,000	RADIADOR DO ARCONDICIONADO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1658	10,000	RADIADOR DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1659	40,000	ROLAMENTO DE RODA DIANT FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1660	40,000	ROLAMENTO DE RODA TRAS FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1661	20,000	TAMBOR DE FREIO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1662	5,000	TANQUE COMBUSTIVEL FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1663	80,000	TERMINAL DIREÇÃO FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE

1664	30,000	VIRABREQUIM MOTOR FIORINO FIAT 1.3 (ANO 2013)		UNIDADE
1665	1,000	ALTERNADOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1666	4,000	AMORTECEDOR CABINE /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1667	4,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1668	4,000	ANEL BI-PARTIDO PINHÃO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1669	4,000	ANEL COMPRESSOR AR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1670	6,000	BATENTE MOLA DIANT. /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1671	6,000	BICO INJETOR DA BOMBA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1672	6,000	BIELA DO MOTOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1673	1,000	BLOCO MOTOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1674	2,000	BOMBA D'AGUA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1675	1,000	BOMBA HIDRÁULICA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1676	1,000	BOMBA INJETORA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1677	2,000	BOMBA ÓLEO MOTOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1678	2,000	BOMBA TRANSFERÊNCIA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1679	1,000	CABECOTE MOTOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1680	1,000	CAIXA DE MARCHA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1681	1,000	CAIXA SATÉLITE COMPLETA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1682	1,000	CAIXA SATELITE VAZIA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1683	6,000	CAMISA MOTOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1684	1,000	CAPA SECA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1685	1,000	CARCACA TRASEIRA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1686	1,000	CARDAN COMPLETO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1687	1,000	CATER MOTOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1688	1,000	COMANDO VALVULAA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1689	24,000	CONJ. PARAF. RODA DIANT. /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1690	24,000	CONJ. PARAF. RODA TRAS. /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1691	1,000	COROA E PINHAO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1692	6,000	CORREIA DIREÇÃO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1693	6,000	CORREIA GIR/ALT/BOMBA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1694	8,000	COXIM DIANT. CABINE /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1695	8,000	COXIM DIANT. MOTOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE

1696	8,000	COXIM TRAS. MOTOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1697	9,000	CRUZETA CARDAN /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1698	4,000	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1699	4,000	CRUZETA DIFERENCIAL /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1700	1,000	CUBO RODA DIANTEIRA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1701	1,000	CUBO RODA TRASEIRO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1702	2,000	CUBO ROL. EMBREAGEM /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1703	6,000	CUÍCA DUPLA HASTE /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1704	2,000	DISCO EMBREAGEM /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1705	1,000	EIXO DIANTEIRO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1706	6,000	EIXO S /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1707	1,000	EIXO VIRABREQUIM /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1708	3,000	ESCAPAMENTO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1709	4,000	FEIXO MOLA DINATEIRO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1710	4,000	FEIXO MOLA TRASEIRO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1711	8,000	FILTRO DE AR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1712	8,000	FILTRO DIESEL /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1713	6,000	FILTRO LUBRIFICANTE /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1714	3,000	JUNTA CABEÇOTE /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1715	2,000	KIT EMBREAGEM /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1716	7,000	KIT PISTAO COM ANEIS SEGMENTO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1717	8,000	LONA FREIO DIANTEIRO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1718	8,000	LONA FREIO TRASEIRA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1719	2,000	MANGA EIXO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1720	2,000	MOTOR DE PARTIDA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1721	2,000	PLATOR EMBREAGEM /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1722	2,000	POLIA DO VIRABREQUIM /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1723	1,000	RADIADOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1724	2,000	REPARO DO DIFRENCIAL /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1725	2,000	SEMI EIXO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1726	2,000	SERVO EMBREAGEM /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1727	2,000	SUP. CABO AFOGADOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE

1728	2,000	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/D /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1729	4,000	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/E /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1730	4,000	SUP. COMPL. TANQUE COMB. /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1731	2,000	SUP. CONTRA FEIE MOLA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1732	4,000	SUP. TANQUE (CINTA) /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1733	2,000	SUPORTE ALTERNADOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1734	3,000	SUPORTE CARDAN /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1735	2,000	SUPORTE MOLA DIANT. /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1736	8,000	SUPORTE MOLA TRAS. /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1737	4,000	SUPORTE PATIM FREIO DIANT. /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1738	4,000	SUPORTE PATIM FREIO TRAS. /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1739	4,000	SUPORTE SAPATA FREIO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1740	4,000	TAMBOR FREIO DIANT. /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1741	2,000	TAMBOR FREIO TRAS. F. AR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1742	2,000	TAMBOR FREIO TRAS. F. ÓLEO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1743	3,000	TAMPA FILTRO DIESEL /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1744	4,000	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1745	4,000	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERD. /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1746	1,000	TURBINA DFO MOTOR /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1747	2,000	VALVULA APU /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1748	2,000	VÁLVULA PROT. 4. CIRCUITO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1749	2,000	VÁLVULA REG. PRESSÃO /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		UNIDADE
1750	2,000	BROZINA DE BIELA STD /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		JOGO
1751	2,000	BROZINA DE MANCAL STD /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		JOGO

1752	2,000	VEDACAO BASE DE CAMISA /CAMINHÃO VW 13180 (ANO 2010)		JOGO
1753	6,000	ALTERNADOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1754	20,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1755	20,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1756	16,000	BANDEJA INFERIOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1757	16,000	BANDEJA SUPERIOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1758	16,000	BARRA AXIAL /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1759	16,000	BARRA ESTABILADORA /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1760	10,000	BATERIA /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1761	16,000	BIELA DO MOTOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1762	16,000	BIELETA DIANTERIA /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1763	4,000	BLOCO DO MOTOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1764	8,000	BOMBA D AGUA /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1765	6,000	BOMBA DE OLEO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1766	6,000	BOMBA HIDRAULIUCA /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1767	15,000	BRONZINA BIELA STD /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1768	15,000	BRONZINA MANCAL STD /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1769	20,000	BUCHA ESTABILIZADORA /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1770	20,000	BURRIM DE FREIO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1771	20,000	CABEÇOTE DO MOTOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1772	10,000	CABO DE VELAS /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1773	6,000	CAIXA DE DIREÇÃO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1774	8,000	CAIXA DE MARCHA /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1775	20,000	CAMISA DO MOTOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1776	5,000	CATER MOTOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1777	40,000	COIFA DE RODA /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1778	6,000	COMPRESSOR DE AR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1779	15,000	CUBO DIANTEIRO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1780	15,000	CUBO TRASEIRO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1781	15,000	DISCO FREIO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1782	8,000	FAROL DIREITO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1783	8,000	FAROL ESQUERDO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1784	90,000	JUNTA HOMOCIONTEICA /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE



1785	50,000	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1786	50,000	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1787	10,000	KIT EMBREAGEM /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1788	40,000	KIT PISTAOC ANEIS /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1789	30,000	LANTERNA TRASEIRA /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1790	6,000	MOTOR DE PARTIDA /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1791	10,000	MOTOR VENTILADOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1792	8,000	PARABRISA DIANTEIRO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1793	8,000	PESCADOR DA BOMBA DE OLEO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1794	28,000	PIVO DA BALANÇA INFERIOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1795	30,000	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1796	6,000	PROTETOR DO CARTER /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1797	10,000	RADIADOR DO ARCONDICIONADO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1798	15,000	RADIADOR DO MOTOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1799	30,000	ROLAMENTO DE RODA DIANT /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1800	30,000	ROLAMENTO DE RODA TRAS /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1801	50,000	TAMBOR DE FREIO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1802	7,000	TANQUE COMBUSTIVEL /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1803	28,000	TERMINAL DIREÇÃO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1804	30,000	VIRABREQUIM MOTOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		UNIDADE
1805	20,000	JG ANEIS DO MOTOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		JOGO
1806	25,000	JG JUNTAS DO MOTOR /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		JOGO
1807	30,000	JOGO DE CABO DE VELAS /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		JOGO
1808	60,000	JOGO DE LONA DE FREIO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		JOGO
1809	60,000	JOGO DE PASTILHA DE FREIO /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		JOGO
1810	80,000	JOGO DE VELAS /FIORINO FIAT 1.4 (ANO 2018)		JOGO
1811	1,000	ALTERNADOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1812	4,000	AMORTECEDOR CABINE /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE

1813	4,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1814	4,000	ANEL BI-PARTIDO PINHÃO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1815	4,000	ANEL COMPRESSOR AR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1816	6,000	BATENTE MOLA DIANT. /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1817	6,000	BICO INJETOR DA BOMBA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1818	6,000	BIELA DO MOTOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1819	1,000	BLOCO MOTOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1820	2,000	BOMBA D`AGUA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1821	1,000	BOMBA HIDRÁULICA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1822	1,000	BOMBA INJETORA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1823	2,000	BOMBA ÓLEO MOTOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1824	2,000	BOMBA TRANSFERÊNCIA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1825	1,000	CABECOTE MOTOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1826	1,000	CAIXA DE MARCHA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1827	1,000	CAIXA SATÉLITE COMPLETA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1828	1,000	CAIXA SATELITE VAZIA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1829	6,000	CAMISA MOTOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1830	2,000	CAPA SECA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE

1831	1,000	CARCACA TRASEIRA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1832	1,000	CARDAN COMPLETO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1833	1,000	CATER MOTOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1834	1,000	COMANDO VALVULAA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1835	24,000	CONJ. PARAF. RODA DIANT. /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1836	24,000	CONJ. PARAF. RODA TRAS. /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1837	1,000	COROA E PINHAO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1838	6,000	CORREIA DIREÇÃO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1839	6,000	CORREIA GIR/ALT/BOMBA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1840	8,000	COXIM DIANT. CABINE /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1841	8,000	COXIM DIANT. MOTOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1842	8,000	COXIM TRAS. MOTOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1843	9,000	CRUZETA CARDAN /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1844	4,000	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1845	4,000	CRUZETA DIFERENCIAL /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1846	1,000	CUBO RODA DIANTEIRA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1847	1,000	CUBO RODA TRASEIRO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE

1848	2,000	CUBO ROL. EMBREAGEM /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1849	6,000	CUÍCA DUPLA HASTE /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1850	2,000	DISCO EMBREAGEM /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1851	1,000	EIXO DIANTEIRO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1852	6,000	EIXO S /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1853	1,000	EIXO VIRABREQUIM /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1854	2,000	ESCAPAMENTO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1855	2,000	FEIXO MOLA DINATEIRO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1856	2,000	FEIXO MOLA TRASEIRO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1857	8,000	FILTRO DE AR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1858	8,000	FILTRO DIESEL /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1859	6,000	FILTRO LUBRIFICANTE /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1860	3,000	JUNTA CABEÇOTE /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1861	2,000	KIT EMBREAGEM /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1862	6,000	KIT PISTAO COM ANEIS /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1863	8,000	LONA FREIO DIANTEIRO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1864	8,000	LONA FREIO TRASEIRA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1865	2,000	MANGA EIXO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE

1866	2,000	MOTOR DE PARTIDA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1867	2,000	PLATOR EMBREAGEM /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1868	1,000	POLIA DO VIRABREQUIM /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1869	1,000	RADIADOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1870	2,000	REPARO DO DIFRENCIAL /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1871	2,000	SEMI EIXO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1872	2,000	SERVO EMBREAGEM /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1873	4,000	SUP. CABO AFOGADOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1874	4,000	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/D /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1875	4,000	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/E /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1876	4,000	SUP. COMPL. TANQUE COMB. /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1877	4,000	SUP. CONTRA FEIE MOLA /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1878	4,000	SUP. TANQUE (CINTA) /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1879	4,000	SUPORTE ALTERNADOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1880	3,000	SUPORTE CARDAN /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1881	4,000	SUPORTE MOLA DIANT. /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1882	4,000	SUPORTE MOLA TRAS. /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1883	4,000	SUPORTE PATIM FREIO DIANT. /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE

1884	4,000	SUPORTE PATIM FREIO TRAS. /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1885	4,000	SUPORTE SAPATA FREIO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1886	2,000	TAMBOR FREIO DIANT. /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1887	2,000	TAMBOR FREIO TRAS. F. AR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1888	2,000	TAMBOR FREIO TRAS. F. ÓLEO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1889	3,000	TAMPA FILTRO DIESEL /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1890	4,000	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1891	4,000	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERD. /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1892	1,000	TURBINA DFO MOTOR /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1893	2,000	VALVULA APU /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1894	2,000	VÁLVULA PROT. 4. CIRCUITO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1895	2,000	VÁLVULA REG. PRESSÃO /CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26220 (ANO 2008)		UNIDADE
1896	2,000	ALTERNADOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1897	4,000	AMORTECEDOR CABINE /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1898	6,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1899	4,000	ANEL BI-PARTIDO PINHÃO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1900	4,000	ANEL COMPRESSOR AR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE

1901	6,000	BATENTE MOLA DIANT. /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1902	6,000	BICO INJETOR DA BOMBA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1903	6,000	BIELA DO MOTOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1904	1,000	BLOCO MOTOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1905	2,000	BOMBA D'AGUA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1906	2,000	BOMBA HIDRÁULICA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1907	1,000	BOMBA INJETORA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1908	2,000	BOMBA ÓLEO MOTOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1909	2,000	BOMBA TRANSFERÊNCIA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1910	1,000	CABECOTE MOTOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1911	1,000	CAIXA DE MARCHA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1912	1,000	CAIXA SATÉLITE COMPLETA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1913	2,000	CAIXA SATELITE VAZIA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1914	6,000	CAMISA MOTOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1915	2,000	CAPA SECA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1916	1,000	CARCACA TRASEIRA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1917	1,000	CARDAN COMPLETO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE

1918	1,000	CATER MOTOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1919	1,000	COMANDO VALVULAA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1920	24,000	CONJ. PARAF. RODA DIANT. /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1921	24,000	CONJ. PARAF. RODA TRAS. /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1922	1,000	COROA E PINHAO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1923	6,000	CORREIA DIREÇÃO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1924	6,000	CORREIA GIR/ALT/BOMBA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1925	8,000	COXIM DIANT. CABINE /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1926	8,000	COXIM DIANT. MOTOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1927	8,000	COXIM TRAS. MOTOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1928	9,000	CRUZETA CARDAN /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1929	4,000	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		ALQUEIRE
1930	4,000	CRUZETA DIFERENCIAL /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1931	2,000	CUBO RODA DIANTEIRA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1932	8,000	CUBO RODA TRASEIRO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1933	2,000	CUBO ROL. EMBREAGEM /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1934	6,000	CUÍCA DUPLA HASTE /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE



1935	4,000	DISCO EMBREAGEM /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1936	1,000	EIXO DIANTEIRO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1937	6,000	EIXO S /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1938	1,000	EIXO VIRABREQUIM /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1939	1,000	ESCAPAMENTO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1940	2,000	FEIXO MOLA DINATEIRO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1941	2,000	FEIXO MOLA TRASEIRO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1942	8,000	FILTRO DE AR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1943	8,000	FILTRO DIESEL /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1944	6,000	FILTRO LUBRIFICANTE /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1945	1,000	JUNTA CABEÇOTE /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1946	2,000	KIT EMBREAGEM /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1947	6,000	KIT PISTAO COM ANEIS SEGMENTO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1948	8,000	LONA FREIO DIANTEIRO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1949	8,000	LONA FREIO TRASEIRA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1950	2,000	MANGA EIXO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1951	2,000	MOTOR DE PARTIDA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE

1952	2,000	PLATOR EMBREAGEM /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1953	2,000	POLIA DO VIRABREQUIM /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1954	1,000	RADIADOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1955	2,000	REPARO DO DIFRENCIAL /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1956	2,000	SEMI EIXO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1957	2,000	SERVO EMBREAGEM /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1958	4,000	SUP. CABO AFOGADOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1959	4,000	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/D /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1960	4,000	SUP. CENTRAL P. CHOQUE L/E /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1961	4,000	SUP. COMPL. TANQUE COMB. /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1962	4,000	SUP. CONTRA FEIE MOLA /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1963	4,000	SUP. TANQUE (CINTA) /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1964	4,000	SUPORTE ALTERNADOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1965	3,000	SUPORTE CARDAN /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1966	4,000	SUPORTE MOLA DIANT. /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1967	4,000	SUPORTE MOLA TRAS. /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1968	4,000	SUPORTE PATIM FREIO DIANT. /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE

1969	4,000	SUPORTE PATIM FREIO TRAS. /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1970	4,000	SUPORTE SAPATA FREIO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1971	4,000	TAMBOR FREIO DIANT. /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1972	2,000	TAMBOR FREIO TRAS. F. AR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1973	4,000	TAMBOR FREIO TRAS. F. ÓLEO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1974	3,000	TAMPA FILTRO DIESEL /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1975	4,000	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1976	4,000	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERD. /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1977	1,000	TURBINA DO MOTOR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1978	2,000	VALVULA APU /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1979	2,000	VÁLVULA PROT. 4. CIRCUITO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1980	2,000	VÁLVULA REG. PRESSÃO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1981	2,000	BROZINA BIELA STD /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		JOGO
1982	2,000	BROZINA MACAL STD /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		JOGO
1983	2,000	COMPRESSOR DE AR /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1984	2,000	COMPRESSOR AR CONDICIONADO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1985	8,000	CABO DE CAMBIO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE

1986	4,000	CORREIA AR CONDICIONADO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1987	4,000	MOTOR REFRIGERACAO /CAMINHÃO (CAÇAMBA) WOLKSVAGEM 2680 (ANO 2013)		UNIDADE
1988	2,000	ACOPLAMENTO DA VENTONHA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
1989	1,000	ALTERNADOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
1990	4,000	AMORTECEDOR DIANTEIRO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
1991	4,000	AMORTECEDOR TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
1992	2,000	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
1993	2,000	BANDEJA SUSP. INFERIOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
1994	2,000	BANDEJA SUSP. SUPERIOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
1995	4,000	BICO DA BOMBA INJETORA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
1996	1,000	BOMBA INJETORA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
1997	2,000	BRONZINA DA BIELA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		JOGO
1998	2,000	BRONZINA DO ENCOSTO DA BIELA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		JOGO
1999	2,000	BRONZINA DO MANCAL /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		JOGO
2000	10,000	BUCHA BALANÇA INFERIOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2001	10,000	BUCHA BALANÇA SUPERIOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2002	2,000	BUCHA DO ALTERNADOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE

2003	24,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRASEIRA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.		UNIDADE
2004	6,000	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2005	1,000	CAIXA DE MARCHA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2006	1,000	CAIXA DE REDUCAO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2007	2,000	CAIXA DIRECAO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2008	2,000	CAIXA DO FILTRO AR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2009	1,000	CAPA SECA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2010	1,000	CARDAN COMPLETO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2011	2,000	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2012	2,000	CIL. MESTRE FREIO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2013	2,000	CONDICIONADOR DO AR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2014	1,000	COROA E PINHÃO DIANT. /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2015	1,000	COROA E PINHÃO TRAS. /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2016	5,000	CORREIA ALTERNADOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2017	4,000	COXIM MOTOR L/DIREITO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2018	4,000	COXIM MOTOR L/ESQUERDO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2019	8,000	CRUZETA DO CARDAN /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE

2020	2,000	EIXO BUCHA DA BANDEJA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2021	1,000	EIXO DO COMANDO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2022	1,000	EIXO TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2023	4,000	FAROL COMPLETO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2024	2,000	FEIXE DE MOLA TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2025	10,000	FILTRO AR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2026	12,000	FILTRO COMBUSTÍVEL /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2027	12,000	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2028	6,000	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2029	6,000	GRAMPO DO FEIXE TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2030	2,000	INDUZIDO DA BOBINA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2031	10,000	JG. PASTILHA DE FREIO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		JOGO
2032	2,000	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		JOGO
2033	2,000	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		JOGO
2034	2,000	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		JOGO
2035	4,000	JOGO DE REPARO DA BOMBA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		JOGO
2036	8,000	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. COMPLETO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE

2037	8,000	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. COMPLETO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2038	4,000	KIT EMBREAGEM /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2039	4,000	LANTERNA TRASEIRA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2040	4,000	MANGUEIRA DO RADIADOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2041	4,000	MOLA 2 TRASEIRA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2042	4,000	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO COMPLETO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.		UNIDADE
2043	2,000	MOTOR DE PARTIDA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2044	12,000	PINO DE CENTRO TRASEIRO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2045	8,000	PISTÃO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2046	12,000	PIVO INFERIOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2047	12,000	PIVO SUPERIOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2048	2,000	RADIADOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2049	12,000	RELÉ DO FAROL /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2050	12,000	RELÉ DO PISCA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2051	8,000	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2052	4,000	RETENTOR DA RODA TRASEIRA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2053	4,000	ROL. PINHÃO DIANT. /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2054	4,000	ROL. PINHÃO TRAS. /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE

2055	2,000	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2056	12,000	SAPAT C/LONA DE FREIO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2057	4,000	TAMBOR DE FREIO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2058	8,000	TERMIAL DIR. LONGO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2059	8,000	TERMINAL DIR. CURTO /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2060	3,000	VENTOINHA /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2061	1,000	VOLANTE MOTOR /CAMIONETE HILUX - TOYOTA (ANO 2015 SR2.8)		UNIDADE
2062	4,000	BICO INJETORES TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2063	4,000	BIELA DO MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2064	1,000	BLOCO DO MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2065	1,000	BOMBA COMANDO TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2066	2,000	BOMBA D AGUA TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2067	2,000	BOMBA DE ÓLEO TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2068	1,000	BOMBA INJETORA TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2069	1,000	BOMBA PRESSAO HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2070	2,000	BRONZINA DE BIELA 025 TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		JOGO
2071	2,000	BRONZINA DE BIELA STD TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		JOGO



2072	2,000	BRONZINA DE MANCAL O25 TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		JOGO
2073	2,000	BRONZINA DE MANCAL STD TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		JOGO
2074	1,000	CABEÇOTE MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2075	6,000	CAMISA DO MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2076	1,000	CAPA SECA MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2077	1,000	CARDAN COMPLETO TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2078	1,000	CARTER DO MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2079	2,000	CILINDO DA LAMINA TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2080	1,000	COLETOR DO ESCAPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2081	1,000	COMANDO DA LÂMINA TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2082	2,000	COMANDO FINAL TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2083	1,000	CONVERSO DE TORQUE TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2084	1,000	COROA E PINHAO TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2085	1,000	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2086	5,000	FAROL TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2087	12,000	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2088	12,000	FILTRO DE AR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE

2089	3,000	FILTRO DE AR SECO COMPLETO TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2090	15,000	FILTRO HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2091	25,000	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2092	2,000	GARRAFA DA LÂMINA TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2093	4,000	HÉLICE DO MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2094	2,000	JG DE ANÉIS DO MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		JOGO
2095	3,000	JG DE JUNTAS MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		JOGO
2096	2,000	JG DE PINO E BUCHA DA CORRENTE TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		JOGO
2097	2,000	JG DE REPAROS DOS CIL LEVANT LAMINA TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		JOGO
2098	2,000	JG DE REPAROS DOS CIL MOVIMENTO LAMINA TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1)		JOGO
2099	1,000	JG DE SAPATA DA CORRENTE TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		JOGO
2100	1,000	JG DE SEGUIMENTOS TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		JOGO
2101	4,000	JUNTA CABEÇOTE TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2102	4,000	LAMINA TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2103	1,000	MOTOR DE PARTIDA TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2104	1,000	MOTOR HIDRUALICO TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2105	1,000	PINHAO LATERAL L/D TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE

2106	1,000	PINHAO LATERAL L/E TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2107	6,000	PISTÃO DO MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2108	2,000	POLIA ALTERNADOR MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2109	1,000	POLIA VIRABREQUIM TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2110	1,000	RADIADOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2111	12,000	REPARO DO CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2112	1,000	RODA GUIA L/D TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2113	1,000	RODA GUIA L/E TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2114	2,000	RODA MOTRIZ TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2115	4,000	ROLAMENTO LATERAL TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2116	12,000	ROLETE INFERIOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2117	12,000	ROLETE SUPERIOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2118	2,000	SUPORTE DO ROLETE SUPERIOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2119	1,000	TANQUE COMBISTIVEL TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2120	1,000	TRANSMISSAO COMPLETO TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2121	1,000	TROCADOR DE CALOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2122	2,000	TRUCK MOTOR DO TRATOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE

2123	1,000	TURBINA DO MOTOR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2124	2,000	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO C/ COLAR TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		KIT
2125	20,000	ROLETE DUBLO E SIMPLES TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2126	4,000	COLAR CORRENTE TELHAS TRATOR DE ESTEIRA D-6D CARTEPILAR (ANO 1986)		UNIDADE
2127	1,000	ALTERNADOR MOTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2128	10,000	ANEL O'RING CONVERSOR TORQUE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2129	12,000	ANEL O'RING CUBO DIANTEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2130	12,000	ANEL O'RING CUBO TRASEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2131	4,000	BALANCIM DO MOTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2132	2,000	BATERIA 150 AMP /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2133	4,000	BIELA DO MOTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2134	1,000	BLOCO DO MOTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2135	4,000	BOMBA COMBUSTIVEL /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2136	1,000	BOMBA DA DIRECAO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2137	2,000	BOMBA DAGUA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2138	1,000	BOMBA HIDRAULICA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2139	1,000	BOMBA INJETORA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE

2140	2,000	BOMBA OLEO MOTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2141	1,000	BOMBA TRANSMISSÃO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2142	5,000	BRAÇO DE DIREÇÃO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2143	2,000	BRONZINA BIELA0.25 /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		JOGO
2144	2,000	BRONZINA BIELA0.50 /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		JOGO
2145	2,000	BRONZINA BIELASTD /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		JOGO
2146	2,000	BRONZINA MANCAL 0.25 /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		JOGO
2147	2,000	BRONZINA MANCAL 0.50 /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		JOGO
2148	2,000	BRONZINA MANCAL STD /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		JOGO
2149	6,000	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2150	12,000	BUCHA DE BIELA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2151	12,000	BUCHA DE COMANDO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2152	1,000	CABEÇOTE DO MOTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2153	4,000	CABO ACELERADOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2154	4,000	CABO FREIO ESTACIONAMENTO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2155	1,000	CAIXA SATELITE DIANT /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2156	1,000	CAIXA SATELITE TRAS /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE

2157	6,000	CAMISA MOTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2158	1,000	CARCAÇA DIANTERIA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2159	1,000	CARCACA TRASEIRAA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2160	1,000	CARDAN COMPLETO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2161	1,000	CILINDRO HIDRUALICO DE INCLINAÇO DIR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2162	2,000	CILINDRO MESTRE DE FREIO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2163	1,000	COLETOR DO MOTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2164	1,000	COROA E PINHAO DIANTERIA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2165	1,000	COROA E PINHAO TRASEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2166	4,000	CORREIA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2167	4,000	COXIM MOTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2168	6,000	CRUZETA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2169	1,000	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2170	24,000	DENTE CONCHA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2171	6,000	DISCO EIXO AVANTE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2172	6,000	DISCO FREIO CUBO INTERNO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2173	1,000	EIXO VIRABREQUIM /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2174	3,000	ESTATOR CONVERSOR TORQUE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE

2175	6,000	FAROL FRONTAL /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2176	4,000	FAROL TRASEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2177	12,000	FILTRO AR EXTERNO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2178	12,000	FILTRO AR INTERNO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2179	2,000	FILTRO DE AR COMPLETO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2180	23,000	FILTRO DO OLEO LUBRIF /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2181	8,000	FILTRO RESERVATÓRIO HIDRAULICO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2182	15,000	FILTRO TRANSMISSÃO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2183	3,000	FLANGE DO PINAO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2184	1,000	GRUPO DE VALVULA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2185	3,000	HELICE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2186	1,000	JG DE BICOS INJETORES /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		JOGO
2187	12,000	JG DENTES DA CONCHA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		JOGO
2188	1,000	JG REAPARO DA CAIXA SATELITE TRASEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		JOGO
2189	1,000	JG REAPRO DA CAIXA SATELITE DIANTEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-3)		JOGO
2190	2,000	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		JOGO
2191	3,000	JUNTA DE CABEÇOTE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE

2192	4,000	JUNTA DO CARTER /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2193	1,000	MANCAL CARDAN /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2194	1,000	MANGA DE EIXO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2195	2,000	MANGUEIRA HIDRAULICA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2196	1,000	MOTOR DE PARTIDA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2197	6,000	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO DA CONCHA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2198	6,000	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO CONCHA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)PINO BRAÇO		UNIDADE
2199	5,000	PINO CENTRAL INFERIOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2200	2,000	PINO CENTRAL SUPERIOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2201	6,000	PISTAO C/ANEL CUMMINS SERIE B /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2202	2,000	PLACA SEPARADORA EIXO AVANTE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2203	1,000	RADIADOR COMPLETO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2204	12,000	REPARO DA GARRAFA HIDRAULICA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2205	5,000	RETENTOR CUBO TRASEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2206	4,000	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2207	4,000	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2208	5,000	RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE



2209	3,000	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2210	6,000	RETENTOR EIXO SAIDA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2211	6,000	RETENTOR PINO CENTRAL /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2212	1,000	RODA DIANTEIRA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2213	5,000	ROLAMENTO ARVORE SAIDA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2214	3,000	ROLAMENTO CONVERSOR /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2215	4,000	ROLAMENTO CONVERSOR TORQUE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2216	4,000	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2217	4,000	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO/TRASEIRO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 2		UNIDADE
2218	4,000	ROLAMENTO LATERAL COROA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2219	5,000	ROLAMENTO PINO CENTRAL /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2220	5,000	ROLAMENTO TRANSMISSÃO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2221	2,000	SILENCIOSO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2222	3,000	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2223	3,000	TENSIONADOR CORREIA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2224	5,000	TERMINAL ARVORE SAIDA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2225	1,000	TURBINA /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE

2226	1,000	VALVULA BITEL /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2227	12,000	VALVULA DE ADMISSÃO /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2228	12,000	VALVULA DE ESCAPE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2229	12,000	VARETA DE VALVULA DE ADMISSÃO E ESCAPE /PÁ CARREGADEIRA KOMATSU (SÉRIE WA 200-5)		UNIDADE
2230	1,000	ABRITOL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2231	2,000	ALTERNADOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2232	26,000	ANEL AÇO TRANSMISSÃO/MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2233	36,000	ANEL ELASTICO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2234	23,000	ANEL TRAVA AÇO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2235	23,000	ANEL TRAVA ELASTICO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2236	3,000	ANEL VEDAÇÃO O'RING TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2237	12,000	BALANCIM DO MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2238	2,000	BATERIA 150 AMP /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2239	6,000	BICOS INJETORES /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2240	12,000	BIELA DO MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2241	2,000	BOMBA D'AGUA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2242	2,000	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2243	2,000	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2244	1,000	BOMBA HIDRAULICA TRANSMISSÃO/MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2245	1,000	BOMBA HIDRAULICO DA VENTUINA/MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2246	1,000	BOMBA HIDRAULICA DO FREIO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2247	1,000	BOMBA INJ. COMPLETA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE

2248	1,000	BOMBA INJETORA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2249	4,000	BRONZINA DE BIELA 0,25 /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		JOGO
2250	4,000	BRONZINA DE BIELA 0,50 /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		JOGO
2251	4,000	BRONZINA DE BIELA STD /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		JOGO
2252	4,000	BRONZINA DE MANCAL 0,25 /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		JOGO
2253	4,000	BRONZINA DE MANCAL 0,50 /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		JOGO
2254	4,000	BRONZINA DE MANCAL STD /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		JOGO
2255	8,000	BUCHA DE BIELA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2256	6,000	BUCHA DE COMANDO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2257	1,000	CABEÇOTE DO MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2258	4,000	CABO ACELERADOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2259	8,000	CABO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2260	16,000	CALÇO CIRCULO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2261	20,000	CALÇO DA LAMINA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2262	2,000	CALÇO DE GABINE /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2263	4,000	CALÇO MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2264	8,000	CANTO DA LAMINA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2265	12,000	CHAPA CIRCULO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2266	1,000	CILINDRO DO LEVANTE DA LAMINA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2267	1,000	CILINDRO DO MOVIMENTO DA LAMINA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2268	1,000	COMANDO HIDRAULICO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2269	2,000	CONEXÃO DO BICO INJ. 1º /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2270	2,000	CONEXÃO DO BICO INJ. 2º /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2271	2,000	CONEXÃO DO BICO INJ. 3º /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2272	2,000	CONEXÃO DO BICO INJ. 4º /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2273	2,000	CONEXÃO DO BICO INJ. 5º /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2274	2,000	CONEXÃO DO BICO INJ. 6º /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2275	1,000	COROA DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2276	7,000	CORREIA DO ALTERNADOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2277	10,000	CORRENTE TANDEM /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE

2278	2,000	COXIM MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2279	4,000	CUBO DA RODA DIANTEIRA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2280	8,000	CUBO DA RODA TRASEIRA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2281	1,000	DEFLETOR CONVERSOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2282	32,000	DISCO DE FREIO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2283	36,000	DISCO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2284	2,000	EIXO CENTRAL DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2285	1,000	EIXO DO COMANDO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2286	8,000	EIXO TRASEIRO DO DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2287	1,000	EIXO VIRABREQUIM /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2288	26,000	ESFERA CILINDRO ACIONAMENTO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2289	4,000	FAROL E PISCA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2290	23,000	FILTRO AR EXTERNO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2291	23,000	FILTRO AR INTERNO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2292	20,000	FILTRO COMBUSTIVEL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2293	15,000	FILTRO LUBRIFICANTE /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2294	15,000	FILTRO TELA TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2295	12,000	FILTRO TRANSMISSÃO BOMBA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2296	4,000	GARRAFA DIREÇÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2297	2,000	JOGO DE JUNTA COMPLETO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		JOGO
2298	8,000	JOGO LAMINA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		JOGO
2299	2,000	JOGO VEDAÇÃO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		JOGO
2300	2,000	JUNTA DE CABEÇOTE /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2301	2,000	JUNTA DO CARTER /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2302	3,000	JUNTA TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE

2303	2,000	LUVA TAMPA FRONTAL TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2304	12,000	MOLA EXPANSÃO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2305	12,000	MOLA TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2306	80,000	PARAFUSO FACA CENTRAL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2307	1,000	PINHAO DO DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2308	3,000	PISTÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2309	2,000	PISTÃO C/VEDAÇÃO TEFLON /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2310	12,000	PISTAO DO MOTOR C/ ANEIS /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2311	4,000	POLIA ALTERNADOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2312	6,000	PORCA CILINDRO ACIONAMENTO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2313	80,000	PORCA PARAFUSO FACA CENTRAL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2314	12,000	REPAROS DAS GARRAFAS /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2315	4,000	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2316	4,000	RETENTOR DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2317	2,000	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2318	4,000	RETENTOR TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2319	2,000	ROLAMENTO CONVERSOR /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2320	4,000	ROLAMENTO DA RODA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2321	4,000	ROLAMENTO DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2322	4,000	ROLAMENTO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2323	2,000	TENSOR DE CORREIA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE

2324	6,000	TERMINAL DIREÇÃO L/D /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2325	6,000	TERMINAL DIREÇÃO L/E /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2326	1,000	TURBINA /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2327	12,000	VALVULA DE ADMISSÃO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2328	12,000	VALVULA DE ESCAPE /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2329	2,000	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2330	2,000	COMPRESSOR DE AR FREIO/MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2331	3,000	JOSTIK C/ CONECTOR COMPLETO /MOTONIVELADOR CATERPILLAR		UNIDADE
2332	1,000	ABRITOL /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2333	2,000	ALTERNADOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2334	26,000	ANEL AÇO TRANSMISSÃO/MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2335	36,000	ANEL ELASTICO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2336	23,000	ANEL TRAVA AÇO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2337	23,000	ANEL TRAVA ELASTICO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2338	3,000	ANEL VEDAÇÃO O'RING TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2339	12,000	BALANCIM DO MOTOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2340	2,000	BATERIA 150 AMP /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2341	6,000	BICOS INJETORES /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2342	12,000	BIELA DO MOTOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2343	2,000	BOMBA DAGUA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2344	2,000	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2345	2,000	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2346	1,000	BOMBA HIDRAULICA TRANSMISSÃO/MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2347	1,000	BOMBA HIDRAULICO DA VENTUINA/MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2348	1,000	BOMBA HIDRUALICA DO FREIO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2349	1,000	BOMBA INJ. COMPLETA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2350	1,000	BOMBA INJETORA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2351	4,000	BRONZINA DE BIELA 0,25 /MOTONIVELADOR XCMG		JOGO

2352	4,000	BRONZINA DE BIELA 0,50 /MOTONIVELADOR XCMG		JOGO
2353	4,000	BRONZINA DE BIELA STD /MOTONIVELADOR XCMG		JOGO
2354	4,000	BRONZINA DE MANCAL 0,25 /MOTONIVELADOR XCMG		JOGO
2355	4,000	BRONZINA DE MANCAL 0,50 /MOTONIVELADOR XCMG		JOGO
2356	4,000	BRONZINA DE MANCAL STD /MOTONIVELADOR XCMG		JOGO
2357	8,000	BUCHA DE BIELA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2358	6,000	BUCHA DE COMANDO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2359	1,000	CABEÇOTE DO MOTOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2360	4,000	CABO ACELERADOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2361	8,000	CABO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2362	16,000	CALÇO CIRCULO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2363	20,000	CALÇO DA LAMINA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2364	2,000	CALÇO DE GABINE /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2365	4,000	CALÇO MOTOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2366	8,000	CANTO DA LAMINA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2367	12,000	CHAPA CIRCULO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2368	1,000	CILINDRO DO LEVANTE DA LAMINA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2369	1,000	CILINDRO DO MOVIMENTO DA LAMINA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2370	1,000	COMANDO HIDRAULICO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2371	2,000	CONEXÃO DO BICO INJ. 1º /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2372	2,000	CONEXÃO DO BICO INJ. 2º /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2373	2,000	CONEXÃO DO BICO INJ. 3º /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2374	2,000	CONEXÃO DO BICO INJ. 4º /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2375	2,000	CONEXÃO DO BICO INJ. 5º /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2376	2,000	CONEXÃO DO BICO INJ. 6º /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2377	1,000	COROA DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2378	7,000	CORREIA DO ALTERNADOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2379	10,000	CORRENTE TANDEM /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2380	2,000	COXIM MOTOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2381	4,000	CUBO DA RODA DIANTEIRA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2382	8,000	CUBO DA RODA TRASEIRA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2383	1,000	DEFLETOR CONVERSOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2384	32,000	DISCO DE FREIO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE

2385	36,000	DISCO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2386	2,000	EIXO CENTRAL DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2387	1,000	EIXO DO COMANDO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2388	8,000	EIXO TRASEIRO DO DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2389	1,000	EIXO VIRABREQUIM /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2390	26,000	ESFERA CILINDRO ACIONAMENTO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2391	4,000	FAROL E PISCA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2392	23,000	FILTRO AR EXTERNO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2393	23,000	FILTRO AR INTERNO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2394	20,000	FILTRO COMBUSTIVEL /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2395	15,000	FILTRO LUBRIFICANTE /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2396	15,000	FILTRO TELA TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2397	12,000	FILTRO TRANSMISSÃO BOMBA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2398	4,000	GARRAFA DIREÇÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2399	2,000	JOGO DE JUNTA COMPLETO /MOTONIVELADOR XCMG		JOGO
2400	8,000	JOGO LAMINA /MOTONIVELADOR XCMG		JOGO
2401	2,000	JOGO VEDAÇÃO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		JOGO
2402	2,000	JUNTA DE CABEÇOTE /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2403	2,000	JUNTA DO CARTER /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2404	3,000	JUNTA TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2405	2,000	LUVA TAMPA FRONTAL TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2406	12,000	MOLA EXPANSÃO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2407	12,000	MOLA TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2408	80,000	PARAFUSO FACA CENTRAL /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2409	1,000	PINHAO DO DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2410	3,000	PISTÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2411	2,000	PISTÃO C/VEDAÇÃO TEFLON /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2412	12,000	PISTAO DO MOTOR C/ ANEIS /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2413	4,000	POLIA ALTERNADOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2414	6,000	PORCA CILINDRO ACIONAMENTO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2415	80,000	PORCA PARAFUSO FACA CENTRAL /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2416	12,000	REPAROS DAS GARRAFAS /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2417	4,000	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE



2418	4,000	RETENTOR DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2419	2,000	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2420	4,000	RETENTOR TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2421	2,000	ROLAMENTO CONVERSOR /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2422	4,000	ROLAMENTO DA RODA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2423	4,000	ROLAMENTO DIFERENCIAL /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2424	4,000	ROLAMENTO TRANSMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2425	2,000	TENSOR DE CORREIA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2426	6,000	TERMINAL DIREÇÃO L/D /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2427	6,000	TERMINAL DIREÇÃO L/E /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2428	1,000	TURBINA /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2429	12,000	VALVULA DE ADMISSÃO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2430	12,000	VALVULA DE ESCAPE /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2431	2,000	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2432	2,000	COMPRESSOR DE AR FREIO/MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2433	3,000	JOSTIK C/ CONECTOR COMPLETO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2434	8,000	JOGO DE PACOTE DE FREIO COMPLETO /MOTONIVELADOR XCMG		UNIDADE
2435	16,000	RETENTOR CUBO DE RODA TRAZEIRO/MOTONIVELADOR 845 B CASE( ANO 2017)		UNIDADE
2436	30,000	ESFERA DE CILINDRO/MOTONIVELADOR 845 B CASE( ANO 2017)		UNIDADE
2437	2,000	ALTERNADOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2438	4,000	BICO INJETOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2439	4,000	BIELA DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT209-		UNIDADE
2440	1,000	BLOCO DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2441	2,000	BOMBA DE ÁGUA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE

2442	1,000	BOMBA DE COMANDO DE ALTA PRESSÃO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2443	2,000	BOMBA DE ÓLEO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2444	3,000	BOMBA HIDRAULICA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2445	1,000	BOMBA INJETORA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2446	2,000	BRONZINA DE BIELA 025/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		JOGO
2447	2,000	BRONZINA DE BIELA STD/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		JOGO
2448	2,000	BRONZINA DE MANCAL 025/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2449	2,000	BRONZINA DE MANCAL STD/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		JOGO
2450	2,000	CABEÇOTE DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2451	2,000	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2452	8,000	CAMISA DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2453	4,000	CILINDRO CONCHA DIANTEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2454	3,000	CILINDRO CONCHA TRAS LEVANTE/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2455	1,000	CONCHA DIANTEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2456	1,000	CONCHA TRASEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2457	2,000	CONJUNTO COROA PARA PINHÃO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE

2458	4,000	CORREIA DO ALTERNADOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2459	4,000	CRUZETA DA CAIXA DE SATÉLITE/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2460	4,000	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2461	4,000	CUBO DE RODA COMPLETO TRASEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2462	24,000	DENTE CONCHA RETRO DIANTEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2463	24,000	DENTE CONCHA RETRO TRASEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2464	2,000	DIFERENCIAL TRASEIRO (PACOTE)/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2465	22,000	DISCO DE EMBREAGEM COM DESLIZANTE/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2466	2,000	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA CONCHA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2467	2,000	EMBUCHAMENTO COMPLETO DO "U"/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2468	2,000	ENGRENAGEM PLANETÁRIA E SATÉLITE/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2469	4,000	ENGRENAGEM SATÉLITE/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2470	4,000	FAROL DIANTEIRO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2471	4,000	FAROL TRASEIRO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE

2472	14,000	FILTRO DE AR /RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2473	2,000	FILTRO DE AR SECO COMPLETO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2474	30,000	FILTRO DIESEL/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2475	15,000	FILTRO HIDRÁULICO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2476	15,000	FILTRO LUBRIFICANTE/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2477	5,000	GARRAFA DA CONCHA DIANTEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT		UNIDADE
2478	5,000	GARRAFA DA CONCHA TRASEIRA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2479	3,000	GARRAFA DA LANÇA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2480	4,000	HÉLICE DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2481	2,000	JG DE ANÉIS DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		JOGO
2482	2,000	JG DE JUNTAS MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		JOGO
2483	7,000	JUNTA OMOSSONETICA DIR./RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2484	7,000	JUNTA OMOSSONETICA ESQ./RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2485	2,000	MOTOR DE PARTIDA/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2486	8,000	PISTÃO DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2487	2,000	RADIADOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE

2488	10,000	ROLAMENTO DA RODA DIR. DO MUNHÃO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2489	8,000	ROLAMENTO DO ALTERNADOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2490	2,000	TURBINA DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2491	2,000	CILINDRO MESTRE/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2492	4,000	CILINDRO DE FREIO TRAZEIRO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		UNIDADE
2493	2,000	DISCO DE FREIO COMPLETO/RETROESCAVADEIRA JCB (ANO 2017 SÉRIE E3CXT2		JOGO
2494	1,000	ALTERNADOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2495	4,000	BICO INJETOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2496	4,000	BIELA DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2497	1,000	BLOCO DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2498	5,000	BOMBA DE ÁGUA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2499	3,000	BOMBA DE COMANDO DE ALTA PRESSÃO/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2500	2,000	BOMBA DE ÓLEO/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2501	2,000	BOMBA HIDRAULICA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2502	2,000	BOMBA INJETORA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2503	2,000	BRONZINA DE BIELA 025/RETROESCAVADEIRA XCMG		JOGO
2504	2,000	BRONZINA DE BIELA STD /RETROESCAVADEIRA XCMG		JOGO
2505	2,000	BRONZINA DE MANCAL 025/RETROESCAVADEIRA XCMG		JOGO
2506	2,000	BRONZINA DE MANCAL STD/RETROESCAVADEIRA XCMG		JOGO
2507	2,000	CABEÇOTE DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2508	2,000	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2509	8,000	CAMISA DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2510	2,000	CONCHA DIANTEIRA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2511	2,000	CONCHA TRASEIRA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2512	2,000	CONJUNTO COROA PARA PINHÃO/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE

2513	4,000	CORREIA DO ALTERNADOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2514	2,000	CRUZETA DA CAIXA DE SATÉLITE/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2515	4,000	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2516	3,000	CUBO DE RODA COMPLETO TRASEIRA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2517	24,000	DENTE CONCHA RETRO DIANTEIRA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2518	24,000	DENTE CONCHA RETRO TRASEIRA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2519	2,000	DIFERENCIAL TRASEIRO (PACOTE)/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2520	2,000	DISCO DE EMBREAGEM COM DESLIZANTE/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2521	2,000	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA CONCHA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2522	2,000	EMBUCHAMENTO COMPLETO DO "U"/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2523	4,000	ENGRENAGEM PLANETÁRIA E SATÉLITE/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2524	4,000	ENGRENAGEM SATÉLITE/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2525	4,000	FAROL DIANTEIRO/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2526	4,000	FAROL TRASEIRO/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2527	14,000	FILTRO DE AR /RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2528	2,000	FILTRO DE AR SECO COMPLETO/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2529	20,000	FILTRO DIESEL/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2530	15,000	FILTRO HIDRÁULICO/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2531	15,000	FILTRO LUBRIFICANTE/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2532	7,000	GARRAFA DA CONCHA DIANTEIRA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2533	5,000	GARRAFA DA CONCHA TRASEIRA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE

2534	2,000	GARRAFA DA LANÇA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2535	4,000	HÉLICE DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2536	2,000	JG DE ANÉIS DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		JOGO
2537	2,000	JG DE JUNTAS MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2538	2,000	JUNTA OMOSSONETICA DIR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2539	1,000	JUNTA OMOSSONETICA ESQ./RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2540	2,000	MOTOR DE PARTIDA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2541	4,000	PISTÃO DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA		UNIDADE
2542	2,000	RADIADOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2543	8,000	ROLAMENTO DA RODA DIR. DO MUNHÃO/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2544	2,000	ROLAMENTO DO ALTERNADOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2545	1,000	TURBINA DO MOTOR/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2546	2,000	PACOTE DE FREIO TRAZEIRO COMPLETO/RETROESCAVADEIRA XCMG		PACOTE
2547	4,000	CILINDRO DE FREIO DE RODA/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2548	2,000	CILINDRO MESTRE DE FREIO/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2549	4,000	SEMI EIXO TRAÇÃO DIANTEIRO/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2550	8,000	CRUZETA TRAÇÃO DIANTEIRO/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE
2551	8,000	PONTA DE TRAÇÃO DIANTEIRO/RETROESCAVADEIRA XCMG		UNIDADE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga com intuito de adquirir peças leves e pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para fornecer os produtos.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos peças leves e pesadas justifica-se pelas atividades rotineiras promovidas e desenvolvidos pelas Secretarias para dar suporte as atividades de cada Secretaria.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, a unidade requisitante deverá definir de forma objetivo e pormenorizada o objeto a ser contratado conforme consta no PBS em anexo aos autos do Processo Administrativo nº 7.362/2023. Conforme o inciso III do art. 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

**3 – FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão instituída pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor.

A contratação será efetuada por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

**4 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS**

Segue em anexo planilha (anexo I).

**5 – DAS NECESSIDADES, OBRIGAÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Além da demanda diária da Prefeitura Municipal, há necessidade também de atendimento das demais secretarias e gabinete do Prefeito. A finalidade da exigência é garantir, que os produtos serão entregues conforme solicitação. E conforme necessidades de forma imediata em perfeitas condições sanitárias e terão o armazenamento em local adequado.

**6 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após a conferência definitiva do serviço.

O recebimento definitivo dos itens será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações dos serviços executados para a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

#### **8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

Jacareacanga - PA, 17 de Outubro de 2023.

---

**RUBIGERLEI PEREIRA SILVA**

Secretaria de Administração e Finanças  
(TR- Assinado no Processo)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023/PMJ/SRP/PE

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: \_\_\_\_\_/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA:
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA - CNPJ  
NOME DO ADMINISTRADOR - CPF  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
039/2023/PMJ/SRP/PE**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual \_\_\_\_\_ de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>				<b>TEL.: ( )</b>	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. ENTREGA**

**5.1** Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES.

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CONTRATANTE  
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NOME DA CONTRATADA  
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE \_\_\_\_\_, QUE FAZEM  
ENTRE SI O \_\_\_\_\_, E A EMPRESA  
.....**

O \_\_\_\_\_, Estado do Pará, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 68.198-000, Jacareacanga-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.088.674/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Danilo Silva Costa, Secretário Municipal, portadora do RG nº. xxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ..... , em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 039/2023/PMJ/SRP/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2023/PMJ/SRP/PE, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1						
2						
					Total:	0,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para o exercício de 2023.

Exercício: 2023

Projeto atividade: XXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXX

Classificação econômica: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, Departamento ou Setor da mesma.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) serviço(s) ofertado(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os **SERVIÇOS** deverão ser e executados na \_\_\_\_\_, localizado no endereço constante do preâmbulo do Termo de Referência, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 07h às 17:30h.

7.2. O prazo de início dos serviços da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. O produto que apresentar algum tipo de forma suspeita deverá ser substituídos em até 24 (vinte) horas sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

7.3. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de execução dos serviços.

7.4. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

## **8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da XXXXXXXXXXXXXXX, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/2023/PMJ/SRP/PE e conforme abaixo:
- 9.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca/ fabricante, modelo.
- 9.3. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a XXXXXXXXXXXXX.
- 9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 9.5. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- 9.6. Aceitar a fiscalização do Município de Jacareacanga.
- 9.7. Substituir o produto que não atenderem as especificações.
- 9.8. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 9.9. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 9.10. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023/PMJ/SRP/PE e seus anexos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Receber o veículo e dar a aceitação no caso do veículo que atendeu as especificações deste Termo de Referência.
- 10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/2023/PMJ/SRP/PE.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jacareacanga (PA), XX de XXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_